

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº **007/2025**, processo administrativo nº **310101PE/2025**, OBJETO **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais e insumos hospitalares, visando o atendimento da demanda operacional deste Município, o edital está à disposição dos interessados nos sítios <https://comprasbr.com.br> ou www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: cplsaordb@hotmail.com durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, Data da Abertura: 27/03/2025, às 09:00 (nove) hs Local: Site <https://comprasbr.com.br> Informações pelo e-mail: cplsaordb@hotmail.com ou na – CPL, na Rua Antônio Neto nº 249, Centro, São Raimundo do Doca Bezerra, 13 de Março de 2025, Robson da Silva Carvalho, Secretário Municipal de Saúde.



Robson da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

SUMÁRIO

Descrição	Página
Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025	1
Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025	1

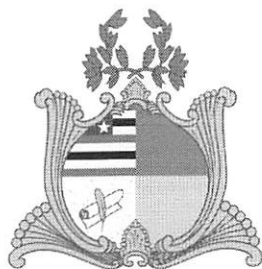
Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, processo administrativo nº 310101PE/2025, OBJETO: **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais e insumos hospitalares, visando o atendimento da demanda operacional deste Município, o edital está à disposição dos interessados nos sítios <https://comprasbr.com.br> ou www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: cplsaordb@hotmail.com durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, Data da Abertura: 27/03/2025, às 09:00 (nove) hs Local: Site <https://comprasbr.com.br> Informações pelo e-mail: cplsaordb@hotmail.com ou na – CPL, na Rua Antônio Neto nº 249, Centro, São Raimundo do Doca Bezerra, 13 de Março de 2025, Robson da Silva Carvalho, Secretário Municipal de Saúde.

Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, Processo Administrativo nº 230101PE/2025, OBJETO: **Registro de Preços** para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos de interesse da Secretaria de Saúde deste Município conforme Termo de Referência, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios <https://comprasbr.com.br> ou www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: cplsaordb@hotmail.com durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, Data da Abertura: 28/03/2025 às 09:00hs (nove) (horário de Brasília); Local: Site <https://comprasbr.com.br> maiores Informações e-mail: cplsaordb@hotmail.com ou na sala da CPL, Rua Antônio Neto nº 249, centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA., 13 de Março de 2025, Robson da Silva Carvalho, Secretário Municipal de Saúde.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

RUA ANTÔNIO NETO, Nº 249, CENTRO
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, MA, CEP: 65753-00
Email: edom@araimundododocabezerra.ma.gov.br
Telefone: (99)98285-8304

-
-

ANTONIO JACINTO DE MELO NETO
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e1290fc63aa4088173b9f4e03cab301d8d674a46

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fiema busca soluções conjuntas para recuperação da Estrada de Porto Grande

Diálogo com poder público e empresariado avança para viabilizar obras na via

A Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (Fiema) sediou uma reunião estratégica para discutir a recuperação da Estrada de Porto Grande, na Vila Maranhão. O encontro reuniu representantes do setor empresarial, Ministério Público e Polícia Rodoviária Federal, com o objetivo de viabilizar soluções para a via, essencial para a comunidade local e para o escoamento de minérios, grãos e fertilizantes pelas empresas instaladas na região.

A discussão ocorreu em reunião dos Conselhos Temáticos de Meio Ambiente e de Infraestrutura e Obras da Fiema, presididos, respectivamente, pelo vice-presidente executivo, Benedito Bezerra Mendes; e pelo 2º diretor financeiro, João Batista Rodrigues. Como intermediadora do diálogo, a Fiema reforçou a importância da parceria entre os setores público e privado para viabilizar a obra, orçada em R\$ 35 milhões. Até o momento, algumas empresas da região sinalizaram interesse em contribuir com recursos, e há a possibilidade



Reunião na Fiema discutiu estratégias para recuperação da Estrada de Porto Grande

de compensação tributária para aquelas que vierem a participar financeiramente do projeto. A promotora de Justiça Doracy Moreira Reis destacou durante a reunião a relevância do encontro e o compromisso do Ministério Público em buscar soluções concretas. "Sabemos a calamidade que está acontecendo ali. A proposta de ajuda já foi feita e sedimentada, agora

vamos buscar saber com o Poder Público quando a obra poderá começar. A estrada precisa ter condições imediatas de trafegabilidade, e sabemos que a restauração total só será possível a partir de maio, com o fim do período chuvoso", afirmou.

VIA INTERDITADA

Desde segunda-feira (10), a via está interditada, impactando diretamente o tráfego de

veículos e a dinâmica portuária da capital. A Prefeitura de São Luís iniciou trabalhos paliativos para minimizar os impactos, mas as manifestações continuam dificultando o acesso de máquinas e funcionários das empresas.

Benedito Bezerra reforçou o papel da Fiema na construção de soluções para o desenvolvimento do estado. "Esse projeto é fundamental para São Luís.

A Fiema abriu as portas para que essa reunião estratégica acontecesse, e temos certeza de que, por meio da parceria entre Estado, Município e setor produtivo, a estrada será recuperada", destacou.

Novas reuniões serão realizadas para definir um plano de ação que viabilize a liberação da via e as próximas etapas da recuperação da estrada de 6 km. A Fiema segue acompanhando de perto o andamento das tratativas e reforça seu compromisso em atuar como elo entre os setores público e privado para garantir soluções efetivas para a infraestrutura e o desenvolvimento do Maranhão.

Confirmada sentença sobre preservação de áreas públicas no bairro Cohab-Anil

A 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Maranhão confirmou, nessa quarta-feira (13), sentença da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís que

condenou o Município de São Luís a fiscalizar e garantir a preservação de áreas públicas do Loteamento Cohab-Anil IV. Além disso, a Prefeitura também deverá regularizar

ocupações irregulares no prazo de dois anos. Em caso de descumprimento da decisão, foi estabelecida multa diária de R\$ 1 mil. A decisão confirmada atende

ao pedido formulado em Ação Civil Pública proposta pela 1ª Promotora de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís, que tem como titular o promotor de justiça Luís Fernando Cabral Barreto Júnior.

Em seu voto, a desembargadora Ângela Maria Moraes Salazar manteve integralmente a sentença, confirmando a responsabilidade do Município pela fiscalização e proteção das áreas públicas, com base no Estatuto da Cidade (lei nº 10.257/2001) e na Lei de Parcelamento do Solo Urbano (lei nº 6.766/1979) que impõem aos municípios o dever de fiscalizar e assegurar a função social da propriedade. A Lei de Parcelamento do Solo Urbano também estabelece que as áreas públicas de loteamentos registrados passem automaticamente ao domínio do Município, que tem a obrigação de preservá-las. "As provas constantes nos autos demonstram a existência de ocupações irregulares e a omissão do Município em adotar medidas efetivas para regularizar a situação. Os relatórios de vistoria juntados ao processo indicam a presença de edificações precárias e ocupações privadas em áreas destinadas ao uso público, o que reforça a necessidade de intervenção estatal para corrigir tais ilegalidades", observou a relatora.

A Prefeitura de São Luís também havia questionado o valor da multa imposta em caso de descumprimento da sentença, que foi mantida pela 1ª Câmara de Direito Público. A desembargadora avaliou que o valor "atende ao princípio da proporcionalidade, pois visa compelir a administração pública a cumprir suas obrigações dentro do prazo estabelecido". Por fim, foi considerado que o prazo estabelecido já considera as dificuldades inerentes à administração pública sem permitir a perpetuação da omissão estatal. "O prazo de dois anos é suficiente para que sejam adotadas as providências administrativas necessárias à regularização das ocupações e conservação das áreas públicas".

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - PMBC/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor VALOR POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de marmitas, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Ensino, do município de Barra do Corda. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000-0 Projeto Atividade: 2093. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Impostos e trans. De Impostos. Valor Global R\$ 90.650,00 (noventa mil seiscientos e cinquenta reais). Início da disputa ocorrerá dia 27 de março 2025, às 08H00MIN. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08H00min às 12H00min, no Portal da Transparência do município e plataforma pelo site <https://www.licitanet.com.br>, informações pelo e-mail cpbdc2024@gmail.com. Barra do Corda - MA, 13 de março de 2025. Publique-se Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 - PMBC/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor VALOR POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de KIT DE ENXOVAL, a fim de atender as ações do Programa ACOHIMENTO AO NASCER, LEI Nº 941 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, destinado às gestantes com vulnerabilidade social e acompanhadas pelo Criança Feliz. A dotação orçamentária será: 08.244.1016.2105.0000-0 Projeto Atividade: 2105. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Tipo de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais). Início da disputa ocorrerá dia 27 de março 2025, às 09H00MIN. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08H00min às 12H00min, no Portal da Transparência do município e plataforma pelo site <https://www.licitanet.com.br>, informações pelo e-mail cpbdc2024@gmail.com. Barra do Corda - MA, 13 de março de 2025. Publique-se Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME-MA. A sessão será realizada através do Portal Licitat Centro do Guilherme, pelo endereço eletrônico <https://www.centrodoguilherme.ma.gov.br>, com data de abertura agendaada para 25 de março de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://www.centrodoguilherme.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/Prefeitura-Municipal_1/modalidade/licita2tipo_procedimento=licitacoes_ou_ajuda_pelo_endereco Portal Licitat Centro do Guilherme, <https://app-compras.licitacentrodoguilherme.ma.gov.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Centro do Guilherme - MA, 12 de março de 2025. ANTÔNIA LIMA DE ARAUJO - Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA/MA

Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, processo administrativo nº 310101PE/2025, OBJETO Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais e insumos hospitalares, visando o atendimento da demanda operacional deste Município, o edital está à disposição dos interessados nos sites <https://comprasbr.com.br> ou www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: cpisaordb@hotmail.com durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Data da Abertura: 27/03/2025, às 09:00 (nove) hs Local: Site <https://comprasbr.com.br> Informações pelo e-mail: cpisaordb@hotmail.com ou na - CPL, na Rua Antônio Neto nº 249, Centro, São Raimundo do Doca Bezerra, 13 de Março de 2025, Robson da Silva Carvalho, Secretário Municipal de Saúde.

SVT FACULDADE
ENSINO SUPERIOR

MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:
"ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES INOVADORAS"

MESTRADO PARA TODAS AS ÁREAS DO CONHECIMENTO
Inovação e empreendedorismo para aplicar em sua carreira profissional!

ACESSE NOSSO SITE:
SVTFACULDADE.EDU.BR

ENTRE EM CONTATO:
(98) 9 9192-8567

Faça sua inscrição!

PROJETOS ARQUITETÔNICOS E CONSULTORIAS

PENSAMOS POR METRO QUADRADO!

PEÇA JÁ O SEU ORÇAMENTO!

Comercial • Residencial • Interiores • Urbanismo • Hospitalar • Perspectiva 3D

Contato:
MARCOS NUNES MORAES
+55 91 9100-1002
MARINA LIZ FREIRE BOGÉA
+55 91 9100-1013

pormetroquadrado@gmail.com
www.pormetroquadrado.com.br
Rua 03, Qd 6, nº 15, Conjunto dos Ipês
Recanto dos Vinhos, Sala 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Proc.	310101PE/2025
Fis.	
Rubrica	

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
REGIDO PELA LEI Nº. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 04/2022, e Decreto Municipal nº 05/2022, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	
INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Saúde	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310101PE/2025	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	FORNECIMENTO: EXECUÇÃO DE FORMA PARCELADA
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais e insumos hospitalares, visando o atendimento da demanda operacional deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA., conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site https://comprasbr.com.br	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início: 14/03/2025 Término: Dia 27/03/2025, às 08:59 hs (Horário de Brasília)	
SESSÃO PÚBLICA: Dia 27/03/2025, às 09:00 hs (Horário de Brasília)	
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL DIA: Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local). LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, localizada na Rua Antônio Neto nº 249 - Bairro Centro – São Raimundo do Doca Bezerra/Maranhão, E-mail: cplsaordb@hotmail.com	



O edital poderá ser retirado gratuitamente no: https://comprasbr.com.br Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br ou no https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento	
 Robson da Silva Carvalho Secretário Municipal Saúde	Este instrumento contém: Edital e seus anexos com 75 (setenta e cinco) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	16
11. DOS RECURSOS.....	17
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
DISPUTA ABERTA
(Processo Administrativo nº 310101PE/2025)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

“LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS (art. 48, inciso I, LC 123) DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, MEI, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.”

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, realizará às **09:00 hs, do dia 27/03/2025**, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com o critério de julgamento do tipo menor preço “por item”, no regime de fornecimento parcelado, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, do **Decreto Municipal nº 04/2022**, e **Decreto Municipal nº 05/2022**, e demais legislação aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais e insumos hospitalares, visando o atendimento da demanda operacional deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no <https://comprasbr.com.br>

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item 3.1. e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOZA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 310101PE1 2025
Fis.:
Rubrica

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Os itens deste Termo de Referência serão destinados exclusivamente à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014;

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;



- 5.1.3. Fabricante;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOZA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo:	3101087 3025
Fis.:	
Rubrica	/

- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. O modo de disputa adotado, será o “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.4.1. Não se no item 6.11.4., pois todos os itens são de exclusividade para ME e EPP.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.1.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.1.2. empresas brasileiras;

6.18.1.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.1.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2 empresas brasileiras;

6.19.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



- 6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	3100197 2005
Fls.:	
Rubrica	

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos;

7.6.1. Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa -ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006;

7.6.2. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa -ME ou a Empresa de Pequeno Porte-EPP, mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

b). Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens” e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de direito.

d). No caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação nos itens a seguir, para fins de habilitação.

8.3. Habilitação Jurídica:

8.3.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

8.3.2. Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

8.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício

8.3.4. A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.



8.3.5. A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

8.3.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.7. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

8.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

8.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

8.4.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.4.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.4.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.4.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.4.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

8.4.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.5. Qualificação Técnica:



8.5.1. Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da licitante fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório (s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira:

8.6.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

8.6.2. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.6.3. Para o preenchimento dos requisitos da Lei de Licitações quanto à capacidade econômico-financeira, é imprescindível, para quaisquer empresas participantes do certame, a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo-se o termo de abertura e encerramento e nessas também as “notas explicativas”.

8.6.4. Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.6.5. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, será exigido que a licitante apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

8.6.6. A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste Edital

8.7. Demais Exigências de Habilitação:

8.7.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação, da licitante vencedora, deverão ser apresentados por meio eletrônico, via plataforma <https://comprasbr.com.br>

8.7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7.4.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação APENAS DO LICITANTE VENCEDOR, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7.4.2. Na hipótese de que trata o item anterior, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de DUAS HORAS, após solicitação do pregoeiro no sistema



eletrônico, prorrogável por igual período, de ofício a critério do Pregoeiro ou por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro.

8.7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

8.7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.7.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.7.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.7.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.7.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário Oficial do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 26 e art. 27 do Decreto Municipal nº 04/2022.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será 30 (trinta) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



- 12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. Fraudar a licitação
- 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. Advertência;
- 12.2.2. Multa;
- 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOZA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	310/01PE/2021
Fls.:	
Rubrica	

- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente pelo <https://comprasbr.com.br>

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra nos endereços <https://comprasbr.com.br> Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br ou no <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento> e no (Portal Nacional de Contratações Públicas) PNCP

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO V – Modelo de termo de inexistência de fato impeditivo

ANEXO VI – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos (apresentar dentro da plataforma de pregão eletrônico <https://comprasbr.com.br>)

ANEXO VII – Modelo de Declaração que se enquadra no conceito legal, de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO VIII – Modelo de Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

ANEXO IX – Modelo de Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

ANEXO X – Modelo de Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

ANEXO XI – Modelo de Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., 13 de Março de 2025.

ROBSON DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

(Processo Administrativo nº 310101PE/2025)

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais e insumos hospitalares, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de São Raimundo do Doca Bezerra.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A área da saúde é de extrema importância para a população de qualquer município, afinal, é através dela que é garantida a qualidade de vida e o bem-estar dos cidadãos. Nesse sentido, o município de São Raimundo do Doca Bezerra, localizado no estado do Maranhão, precisa garantir que sua rede de saúde esteja devidamente abastecida com materiais e insumos hospitalares para atender às demandas operacionais e oferecer um serviço de qualidade aos seus munícipes.
- 2.2. Para tanto, a contratação do objeto “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais e insumos hospitalares” se mostra como uma medida necessária e fundamental. Através desse procedimento, o município poderá estabelecer uma parceria com uma empresa fornecedora, garantindo preços mais acessíveis e a disponibilidade dos produtos necessários no momento adequado.
- 2.3. A aquisição de materiais e insumos hospitalares é de suma importância para o funcionamento adequado de unidades de saúde, seja para a realização de procedimentos médicos, exames laboratoriais ou simplesmente para garantir a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde. A falta de materiais pode comprometer o atendimento e colocar em risco a vida dos usuários do sistema de saúde.
- 2.4. Dessa forma, a contratação do registro de preços para aquisição de materiais e insumos hospitalares se mostra como uma ação que visa atender às necessidades da população, garantindo a continuidade dos serviços prestados e a qualidade do atendimento. Trata-se, portanto, de um investimento no bem-estar e na saúde da comunidade, demonstrando o compromisso da gestão pública com o interesse
- 2.5. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, que garanta a boa qualidade dos materiais e insumos hospitalares, ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos desta administração pública.
- 

2.6. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de serviços comum de que, trata a lei nº 14.133/21 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

2.7. O objeto solicitado na planilha descritiva e quantitativa, não poderá ser alterado a qualidade, quantidade, o tipo e modelo em anexo, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato, salvo com autorização da contratante.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E OS QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Objeto	Quant	Unidad	V.Unit.	V. Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA. <i>Especificação: Pacote com 100 unidades.</i>	200	PACOTE	9,02	R\$ 1.804,00
2	ÁLCOOL ABSOLUTO 1 LITRO. <i>álcool absoluto, também chamado de álcool puro, é oriundo da destilação de etanol e o tratamento com benzeno, fato que proporciona uma substância altamente concentrada: 100% ou próximo disso. incolor e seu estado físico é o líquido</i>	200	LITRO	10,59	R\$ 2.118,00
3	ÁGUA DESTILADA 5 ML. <i>Especificação: Soluções Parenterais de pequeno Volume (plástica) Classe Terapêutica Diluente Apresentação Ampolas de polietileno de 5ml.</i>	300	FRASCO	0,2	R\$ 60,00
4	ÁLCOOL A 96 - 1 LITRO. <i>Especificação: Álcool etílico hidratado 92,8 INPM (Álcool 96 ø GL.</i>	300	UNIDADE	9,02	R\$ 2.706,00
5	AGULHA DESCARTAVEL 1,2X40 <i>Especificação: Agulha Descartável SR 18G 1/2" 1,2x40 Caixa com 100 un.</i>	300	CAIXA	5,9	R\$ 1.770,00
6	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 <i>Especificação: Agulha Descartável 13 X 4,5 Bd Caixa Com 100 Unidades.</i>	300	CAIXA	5,47	R\$ 1.641,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 20/5,5. <i>Especificação: Agulha Hipodérmica 20 x 5,5 mm - Caixa 100 unidades.</i>	300	CAIXA	6,4	R\$ 1.920,00
8	AGULHA DESCARTAVEL 25X0,6. <i>Especificação: 23G 1 - LABOR IMPORT COM 100 UNIDADES</i>	300	CAIXA	6,71	R\$ 2.013,00
9	AGULHA DESCARTAVEL 25X0,7. <i>Especificação: Caixa com 100 unidades</i>	300	CAIXA	7,68	R\$ 2.304,00
10	AGULHA DESCARTAVEL 30X0,8. <i>Especificação: Agulhas Hipodérmica Descartável 30 X 0,8mm, caixa com 100 Unidades</i>	300	CAIXA	6,41	R\$ 1.923,00
11	AGULHA DESCARTÁVEL 25/0,8. <i>Especificação: AGULHA DESCARTÁVEL PARA TUBO DE VÁCUO 25 X 0,8 - CX C/ 100</i>	300	CAIXA	7,45	R\$ 2.235,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO É COMPROMISSO

Processo: 3100/14 2020
Fls.:
Rubrica: ✓

12	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 70% INPM, FRASCO COM 500GR. ESPECIFICAÇÕES: <i>Propriedades Físico-Químicas: Estado físico/ Aspecto visual: Líquido límpido Cor: Incolor Odor: Característico pH: 6,90 Massa Específica a 20 °C (kg/m³): 855,0 a 865,0 Teor Alcoólico (°INPM): 70,0 a 72,0° Faixa de temperatura de ebulição: 77 ° C a 101,325 kPa (760 mmHg) Ponto de Fusão / Fulgor: -118 °C / 15 °C Temperaturas de auto-ignição: > 400 °C. Solubilidade em água: Solúvel. Em solventes orgânicos: Solúvel. Limite de odor: 180 ppm. Viscosidade: 1,20 cP a 20 °C. Informações do Produto: Com eficácia comprovada de 99,8% na destruição de bactérias e vírus, o Álcool 70° INPM é recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares e artigos não-críticos. Por ser um produto de fontes renováveis, pode haver variação na coloração e odor do Álcool 70° INPM, assim como em outros alcoóis, de acordo com o solo.</i>	300	UNIDADE	7,28	R\$ 2.184,00
13	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 70% INPM, GALÃO COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: <i>Propriedades Físico-Químicas: Estado físico/ Aspecto visual: Líquido límpido Cor: Incolor Odor: Característico pH: 6,90 Massa Específica a 20 °C (kg/m³): 855,0 a 865,0 Teor Alcoólico (°INPM): 70,0 a 72,0° Faixa de temperatura de ebulição: 77 ° C a 101,325 kPa (760 mmHg) Ponto de Fusão / Fulgor: -118 °C / 15 °C Temperaturas de auto-ignição: > 400 °C. Solubilidade em água: Solúvel. Em solventes orgânicos: Solúvel. Limite de odor: 180 ppm. Viscosidade: 1,20 cP a 20 °C. Informações do Produto: Com eficácia comprovada de 99,8% na destruição de bactérias e vírus, o Álcool 70° INPM é recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares e artigos não-críticos. Por ser um produto de fontes renováveis, pode haver variação na coloração e odor do Álcool 70° INPM, assim como em outros alcoóis, de acordo com o solo.</i>	300	UNIDADE	23,73	R\$ 7.119,00
14	ALGODÃO EM ROLO HIDRÓFILO 500G. <i>Especificação: rolo grande com 500g</i>	300	ROLO	15,11	R\$ 4.533,00
15	ATADURA DE CREPE (20X1,80). Especificação: PACOTE COM 12 UNIDADES.	300	PACOTE	10,33	R\$ 3.099,00
16	AFASTADOR FARABEUFEU-. <i>Especificação: Afastador Farabeuf (Par) p/ cirurgias em geral fabricado em aço inox cirúrgico</i>	18	UNIDADE	32,53	R\$ 585,54
17	CAT GUT CROMADO 3.0. <i>Especificação: Origem Animal Comportamento Absorvível Tempo de absorção Cerca de 90 dias Estrutura; Multifilamentar (aparência de mono) Composição Serosa bovina com tratamento de sais de cromo Indicações Aparelho digestivo, cuticular, fechamento geral, ginecologia, obstetrícia, tecidos friáveis e urologia. Diâmetro - USP 3-0 Caixa com 24</i>	40	CAIXA	103,24	R\$ 4.129,60
18	CAT GUT CROMADO 4.0. <i>Especificação : Origem Animal Comportamento Absorvível Tempo de absorção Cerca de 90 dias Estrutura Multifilamentar (aparência de mono) Composição Serosa bovina com tratamento de sais</i>	40	CAIXA	116,95	R\$ 4.678,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOZA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 31010/2025
Fls.:
Rubrica

	de cromo Indicações. Aparelho digestivo, cuticular, fechamento geral, ginecologia, obstetrícia, tecidos friáveis e urologia Diâmetro - USP 4-0 Embalagem 24 envelopes.				
19	CABO DE BISTURI 3 E 4 DUPLO. Especificação: Cabo de bisturi duplo nº3 e nº4. Instrumento Cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em Aço Inoxidável. Pode ser utilizado com todos os tipos de lâminas 3 (12, 15, 15C) e de lâminas 4 (22, 23).	40	UNIDADE	11,34	R\$ 453,60
20	EQUIPO MACROGOTAS. Especificação: EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS SIMPLES estéril com tampa e pinça rolete.	40	UNIDADE	1,17	R\$ 46,80
21	ESCOVA GINECOLÓGICA N/ESTÉRIL PCT/100. Especificação: ESCOVA GINECOLÓGICA N/ESTÉRIL PCT/100 ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL KOLPLAST PCT C/100 UNIDADES	30	PACOTE	29,29	R\$ 878,70
22	ESPÁTULA DE AYRES. Especificação: PACOTE COM 100 UNID. Espátula de Ayres de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo aproximadamente 181 mm de comprimento; 18 mm de largura; 1,9 mm de espessura.	30	PACOTE	14,59	R\$ 437,70
23	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10/4,5. Especificação: PROCITEX - CAIXA C/ 72 UNIDADES - CREMER	140	PACOTE	11,59	R\$ 1.622,60
24	FIO DE SUTURA 0-0 NYLON. Especificação: Fio Nylon 0-0 - 45cm Agulha 3/8 20mm Caixa com 24 unidades	70	CAIXA	44,7	R\$ 3.129,00
25	FIO DE SUTURA 1-1 NYLON. Especificação: Fio de sutura nylon -1- c/ag triangular cortante 3,5cm c/24	70	CAIXA	29,08	R\$ 2.035,60
26	FIO DE SUTURA 2-2 NYLON	70	CAIXA	26,88	R\$ 1.881,60
27	FIO DE SUTURA 3-3 NYLON	70	CAIXA	32	R\$ 2.240,00
28	FIO DE SUTURA 4-4 NYLON	70	CAIXA	33,05	R\$ 2.313,50
29	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19X30M. Especificação: FITA PARA AUTOCLAVE tamanho 19 mm x 30m com massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas.	300	UNIDADE	4,42	R\$ 1.326,00
30	FIXADOR CITOLÓGICO FRASCO. Especificação: COM 100 ML FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100 ML em solução alcoólica, embalado em frascos com válvula atomizadora sistema spray.	80	FRASCO	11,03	R\$ 882,40
31	GAZE CORTADA 7,5X7,5. Especificação: Composta de 11 fios por cm², 8 camadas e 5 dobras. Confeccionada com 100% de algodão, não estéril e possui alta absorção. Esterilizáveis a óxido de etileno, cortadas e dobradas para pronto uso.	250	PACOTE	7,63	R\$ 1.907,50
32	GAZE ROLO 91X91. Especificação 9 FIOS (QUEIJO) pacote com 1 unidade.	70	PACOTE	17,74	R\$ 1.241,80
33	KIT PARA CITOLOGIA PREVENTIVO GINECOLÓGICO	250	KIT	3,05	R\$ 762,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 31010191 200
Fls.:
Rubrica

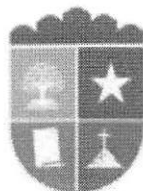
34	LÂMINA DE BISTURI Nº 24. Especificação: CX COM 50 UNID. Lâminas para bisturi são instrumentos cirúrgicos, próprios para incisões. Apresentam-se em diversos tamanhos, tais como, e 24, específicos para cada tipo de corte. Confeccionadas em aço inox e em aço carbono, as lâminas para bisturi garantem incisões consistentes e estáveis, asseguradas por sua excelente afiação, polimento e formato. Isentas de rebarbas e/ ou sinais de oxidação, as lâminas para bisturi permite colocação, retirada e ajustes a cabos, sem risco de acidentes. Embaladas individualmente em alumínio, esterilizadas por Raios Gama e lavadas por ultrassom antes de sua embalagem final. São descartáveis e apirogênicas.	70	CAIXA	33,29	R\$ 2.330,30
35	LIVA PARA PROCEDIMENTO TAM. P. Especificação: As luvas para procedimento não cirúrgico com pó passam por um rigoroso controle de qualidade, garantindo alta flexibilidade e resistência por serem fabricadas com látex de alta qualidade. Indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com microorganismos, manipulação de materiais contaminados). -Fabricada em látex -Com pó bioabsorvível -Ambidestra -Não estéril - Superfície lisa - Embalagem tipo "dispenser box" Contém: 100 luvas (50 pares)	300	CAIXA	19,75	R\$ 5.925,00
36	LUA DE PROCEDIMENTO TAM. M. Especificação: As luvas para procedimento não cirúrgico com pó passam por um rigoroso controle de qualidade, garantindo alta flexibilidade e resistência por serem fabricadas com látex de alta qualidade. Luvas de qualidade representam economia para os estabelecimentos de saúde por redução de perda de luvas por defeito de fabricação. Fabricada em látex. Com pó bioabsorvível. Ambidestra. Não estéril. Superfície lisa. Embalagem tipo "dispenser box". Caixa com 100 unidades tamanho M.	300	CAIXA	21,08	R\$ 6.324,00
37	LUA CIRÚRGICA M. Especificação: LUA DE PROCEDIMENTO MÉDIA Caixa com 100 unidade Comprimento de 240mm da ponta do dedo médio a bainha	300	CAIXA	19,91	R\$ 5.973,00
38	MASCARA DESCARTÁVEL. Especificação: pacote com 100 unidades	300	PACOTE	9,41	R\$ 2.823,00
39	POVIDONEX TÓPICO 10% 1 LITRO. Especificação: É um produto à base de polivini lpirrolidona (iodo complexado), cujo iodo é liberado progressivamente. É ativo contra as formas bacterianas não esporuladas, vírus e fungos. Promove a limpeza e desinfecção de mãos, braços e campos cirúrgicos. Indicação: É indicado para prevenção e tratamento de infecções cutâneas. Pode ser utilizados em curativos, pós-operatórios, queimaduras, traumatismos, ferimentos superficiais da pele e micoses. Modo de usar: Aplicar topicamente nas áreas afetadas ou a critério do médico.	100	FRASCO	41,09	R\$ 4.109,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOZA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 3101019 2015
Fls.:
Rubrica

40	SCALP Nº 21. Especificação: calp Intravenoso Nº 21G Lamedid c/ 01 Unidade Uso: Intravenoso Para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Indicação É indicado na Terapia Intravenosa Periférica, para infusões de curta duração procedimentos de coleta de sangue. Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos.	500	UNIDADE	0,20	R\$ 100,00
41	SCALP Nº 23. Especificação: Os Scalp's (Dispositivos de Infusão Intravenosa), são dispositivos para administração de materiais e insumos hospitalares/soluções, retirada de sangue venoso ou arterial. Embalados individualmente preservando a integridade do produto. Agulha siliconizada, que facilitam a punção sem causar desconforto ao paciente. ESPECIFICAÇÕES: - Possui conector universal tipo Luer Lock. Suporte com aletas, em polietileno, que permite empunhadura segura. Asas de sustentação, codificada por cores, que diferenciam o calibre. Embalados individualmente em PVC. Tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente; Agulha em aço inox, bisel curto, trifacetado, provido de protetor plástico. Estéril. Esterilizado por óxido de etileno. Tamanho: 23G	500	UNIDADE	0,26	R\$ 130,00
42	SCALP Nº 25. Especificação: Os Scalp's (Dispositivos de Infusão Intravenosa), são dispositivos para administração de materiais e insumos hospitalares/soluções, retirada de sangue venoso ou arterial. Embalados individualmente preservando a integridade do produto. Agulha siliconizada, que facilitam a punção sem causar desconforto ao paciente. ESPECIFICAÇÕES: - Possui conector universal tipo Luer Lock. - Suporte com aletas, em polietileno, que permite empunhadura segura. - Asas de sustentação, codificada por cores, que diferenciam o calibre. - Embalados individualmente em PVC. Tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente; Agulha em aço inox, bisel curto, trifacetado, provido de protetor plástico. Estéril. Esterilizado por óxido de etileno. - Tamanho: 25G	500	UNIDADE	0,19	R\$ 95,00
43	SCALP Nº 27. Especificação: Os Scalp's (Dispositivos de Infusão Intravenosa), são dispositivos para administração de materiais e insumos hospitalares/soluções, retirada de sangue venoso ou arterial. Embalados individualmente preservando a integridade do produto. Agulha siliconizada, que facilitam a punção sem causar desconforto ao paciente. ESPECIFICAÇÕES: - Possui conector universal tipo Luer Lock. Suporte com aletas, em polietileno, que permite empunhadura segura. Asas de sustentação, codificada por cores, que diferenciam o calibre. Embalados individualmente em PVC. Tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente; Agulha em aço inox, bisel curto, trifacetado, provido de protetor plástico. Estéril. Esterilizado por óxido de etileno. - Tamanho: 27G	500	UNIDADE	0,23	R\$ 115,00
44	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML C/AGULHA. Especificação: (25x 0,7 22 G 1) - INJEX ESTÉRIL - ATÓXICA - APIROGÊNICA - BICO SLIP RMS:	600	UNIDADE	0,37	R\$ 222,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOZA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 3100/2018
Fls.:
Rubrica

45	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 10ML. <i>Especificação: Descartável Luer Slip 10 ml c/ 01 unidade, tamanho 10 ml.</i>	600	UNIDADE	0,23	R\$ 138,00
46	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML C/ AGULHA. <i>Especificação: Estéril - Esterilizada a Óxido de Etileno (ETO); - Atóxica e apirogênica; - Corpo transparente; - Cilindro com anel de retenção; - Siliconada; - Descartável - Produto de uso único; - Haste com quebra de segurança; - Cilindro translúcido em polipropileno; - Êmbolo em polipropileno de grau médico; - Agulha em aço inoxidável (304 ou ISO 7153-1); - Retentor hermético, que garante suave deslizamento dentro do cilindro; - Conector tipo Luer Slip (central e lateral); - Escala volumétrica demarcada em mililitros, de fácil leitura e dosagem exata das soluções; Agulha hipodérmica descartável que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de materiais e insumos hospitalares, extração de sangue e fluidos corpóreos; - Cânulas em aço inoxidável com bisel trifacetado e silicatizado para uma punção</i>	600	UNIDADE	0,66	R\$ 396,00
47	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 20 ML. <i>Especificação: -Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. -Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. -Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. -Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. -Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. -Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. -Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino. -Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção. - Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave. -Cilindro transparente e com escala nítida. - Flange com desenho que facilita a adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração. - Sem agulha.</i>	600	UNIDADE	0,38	R\$ 228,00
48	SERINGA 1 ML P/INSULINA C/AGULHA. <i>Especificação: Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. -Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. -Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. -Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. -Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. -Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e</i>	600	UNIDADE	0,26	R\$ 156,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 310101P47022
Fls.:
Rubrica

	transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. -Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino. -Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção. - Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave. -Cilindro transparente e com escala nítida. - Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração. Disponível em embalagem individual (blister), com agulha (a agulha vai conectada no bico da seringa). Utilizada usualmente para				
49	SERINGA 1 ML P/INSULINA S/AGULHA.	600	UNIDADE	0,11	RS 66,00
50	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML C/ AGULHA. Especificação: Bico Luer Slip; - Não acompanha agulha; - Calibre de 3ml; - Pistão livre de látex; - Atóxica e Apirogênica; - Estéril por gás ETO; - Haste em polipropileno; - Cilindro em policarbonato; - Proibido reprocessar, destruir após o uso; - Processo de esterilização: óxido de etileno;	800	UNIDADE	0,16	RS 128,00
51	SERINGA DESCARTÁVEL 3M S/AGULHA. Especificação: Seringa Descartável sem Agulha 3m Bico Luer Lock - As Seringas foram especialmente desenvolvidas para uso em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias para a administração de materiais e insumos hospitalares. Fabricadas com polímeros atóxicos (Polipropileno) e apirogênicos, livre de látex. Cilindro altamente transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Movimento suave do êmbolo devido à lubrificação com silicone de alta qualidade que reduz a pressão exigida durante a administração do medicamento, tornando-a muito mais confortável. Escala de Graduação nítida e resistente. Bico slip Esterilizadas a óxido de etileno.	800	UNIDADE	0,13	RS 104,00
52	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML C/ AGULHA. Especificação: Seringa de êmbolo quebrável com dispositivo de segurança. Características Seringa c/ agulha com acoplamento Luer Lock. Estéril EO. Para uso injetável e como auxiliar para aplicação de substâncias nos dentes durante o tratamento. Agulha 25x7 Embalagem c/ 1 unidade.	800	UNIDADE	0,19	RS 152,00
53	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML S/AGULHA. Especificação: Bico Luer Lock; -Estéril; - Apirogênica; - Atóxica; -Corpo transparente; - Cilindro com anel de retenção; -Siliconada: Reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, tornando-se mais confortável.	800	UNIDADE	0,14	RS 112,00
54	SONDA DE FOLEY Nº 14 CX C/10 UNID. Especificação: As Sondas de Foley Solidor são utilizadas para a realização de sondagem vesical, promovendo o esvaziamento da bexiga, sendo o dispositivo que se acopla a bolsa coletora de urina de sistema fechado. Sua embalagem é do tipo Blister individual, de fácil, abertura	150	CAIXA	18,9	R\$ 2.835,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOZA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 3100691 2016
Fls.:
Rubrica

	em Papel grau Cirúrgico. ESPECIFICAÇÕES: - Conector Universal do sistema de escoamento de urina. - Atóxico não-pirogênico e de uso único. - Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. - Válvula de fácil manipulação. - Capacidade do Balão: 30 CC. - Tamanho: Nº 14. - Vias: 2 Vias. - Estéril. - Esterilizado por Óxido de Etileno. - Fabricada em 100% Látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa. - caixa com 10 (dez) Unidades.				
55	SONDA DE FOLEY Nº 16 CX C/10 UNID. Especificação: Duas vias: As Sondas de Foley Solidor são utilizadas para a realização de sondagem vesical, promovendo o esvaziamento da bexiga, sendo o dispositivo que se acopla a bolsa coletora de urina de sistema fechado. Sua embalagem é do tipo Blister individual, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico. ESPECIFICAÇÕES: - Conector Universal do sistema de escoamento de urina. - Atóxico não-pirogênico e de uso único. - Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. - Válvula de fácil manipulação. - Capacidade do Balão: 30 CC. - Tamanho: Nº 16. - Vias: 2 Vias. - Estéril. - Esterilizado por Óxido de Etileno. - Fabricada em 100% Látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície	150	CAIXA	22,97	R\$ 3.445,50
56	SONDA DE FOLEY Nº 18 CX C/10 UNID. Especificação: As Sondas de Foley Solidor são utilizadas para a realização de sondagem vesical, promovendo o esvaziamento da bexiga, sendo o dispositivo que se acopla a bolsa coletora de urina de sistema fechado. Sua embalagem é do tipo Blister individual, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico. ESPECIFICAÇÕES: - Conector Universal do sistema de escoamento de urina. - Atóxico não-pirogênico e de uso único. - Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. - Válvula de fácil manipulação. - Capacidade do Balão: 30 CC. - Tamanho: Nº 18. - Vias: 2 Vias. - Estéril. - Esterilizado por Óxido de Etileno. - Fabricada em 100% Látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa.	150	CAIXA	23,46	R\$ 3.519,00
57	SWAB ESTÉRIL HASTE PLÁSTICA PACOTE C/100 UNID. Especificação: Haste confeccionada em polipropileno (PP). Algodão especial de alta absorção. Esterilizados por Óxido de Etileno. Apresentação: embalagem com 100 unidades, embaladas individualmente. Swab estéril em haste plástica para coleta de material biológico como secreções de orofaringe, ocular, material genético, procedimentos ginecológicos e todo tipo de coleta de material que precise ser absorvido. O swab estéril vem com algodão especial de alta absorção, que garante uma abundante coleta facilitando assim a análise do material coletado. Para maior segurança do paciente e credibilidade do laboratório nossos swabs estéreis são esterilizados por sistema de raio gama e embalados individualmente, pacotes com 100 unidades.	30	PACOTE	18,38	R\$ 551,40
58	TERMÔMETRO CLÍNICO. Especificação: Método de Medição faixa de 35-42ºC Dimensões aproximadas do	50	UNIDADE	15,05	R\$ 752,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 3/1010/2015
Fls.:
Rubrica

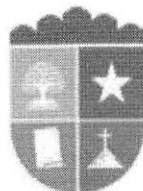
	produto (cm) - AxLxP 20x9x0,5cm Peso liq. aproximado do produto (kg)230g				
59	TENTACÂNULA 15 CM. Especificação: confeccionado em aço inox AISI-420 embalagem plástica individual.	10	UNIDADE	12,24	R\$ 122,40
60	KIT DE NEBULIZAÇÃO. Especificação: Conjunto Micro Nebulizador (I-205) Adulto - NS Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, Máscara adulto ou infantil.	35	KIT	7,63	R\$ 267,05
61	ÁGUA DEIONIZADA 5 LITROS. Especificação: Tem todos os sais minerais removidos, sendo própria para ser utilizada em processos químicos. Utilizado para o enxágüe de instrumentais cirúrgicos, complementação de autoclaves, lavadoras ultrasônicas ou outros equipamentos que requerem uso de água purificada. Remove resíduos químicos, detergente e espumas, ainda presente nos instrumentos.	35	GALÃO	11,64	R\$ 407,40
62	COMPRESSA CIRÚRGICA 25X28 CM (LAVADA). Especificação: CAMPO PRÉ-LAVADO DELICATO25X28 20G EST ETO FIO RADIOPACO EMB. SIMPLES CX 40PC/02UN	150	PACOTE	49,87	R\$ 7.480,50
63	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X45CM (NÃO LAVADA). Especificação: A Compressa Cirúrgica (Campo Operatório) pré-lavada estéril são confeccionadas com fios 100% algodão, em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, com placa radiopaca, contendo 55 a 60% de Sulfato de Bário ou com fio radiopaco. O tecido é fechado nas extremidades com costura para reforçar o mesmo e evitar o seu desfiamento. Tem em uma das extremidades, um cadarço duplo que forma uma alça de segurança. Produto descartável e de pronto uso.	150	PACOTE	62,91	R\$ 9.436,50
64	JELCO CATETER 24G. Especificação: Recomendado para terapias intravenosas periféricas. Indicado para infusões de média duração em todo tipo de paciente - neonatos, pediátricos e adultos. Agulha siliconizada, com bisel trifacetado. Cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. Visualização do refluxo sanguíneo Caixa com 100 unidades.	150	UNIDADE	0,87	R\$ 130,50
65	JENCO CATETER 20G. Especificação: Recomendado para terapias intravenosas periféricas. Indicado para infusões de média duração em todo tipo de paciente - neonatos, pediátricos e adultos. Agulha siliconizada, com bisel trifacetado. Cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. Visualização do refluxo sanguíneo.	150	UNIDADE	1,06	R\$ 159,00
66	SONDA DE FOLEY Nº 12. Especificação: Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; - Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; - Válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; - Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. nº 12 2 vias Diâmetro (>): 4.0mm 30ml	200	UNIDADE	3,74	R\$ 748,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOZA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 3/10/14/300
Fls.:
Rubrica: 6

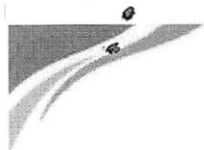
67	SONDA GASTRICA Nº 06. Especificação: Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, materiais e insumos hospitalares), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. - Espessura da sonda: 2mm; - Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; - Estéril; - Atóxica; - Apirogênico; - Descartável (Uso único); - Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	200	UNIDADE	1,02	R\$ 204,00
68	SONDA GASTRICA Nº 12. Especificação: sondas Gástrica Levine são utilizadas para remover líquidos e gases do trato gastrointestinal superior, para obter uma amostra do conteúdo gástrico a fim de realizar estudos laboratoriais ou ainda para administrar medicações ou alimentação (gavagem) diretamente no trato gastrointestinal. ESPECIFICAÇÕES: - Esterilizado. - Esterilizado por Óxido de Etileno. Composição: O tubo é confeccionado em PVC flexível. Tamanho: Numero 12 - (EXT.(MM): 3,90 INT.(MM): 2,60 COMP.(MM): 1200.) - Embalagem: 10 (dez) Unidades	200	UNIDADE	0,85	R\$ 170,00
69	SONDA GASTRICA Nº 20. Especificação: As sondas Gástrica Levine são utilizadas para remover líquidos e gases do trato gastrointestinal superior, para obter uma amostra do conteúdo gástrico a fim de realizar estudos laboratoriais ou ainda para administrar medicações ou alimentação (gavagem) diretamente no trato gastrointestinal. ESPECIFICAÇÕES: Esterilizado. Esterilizado por Óxido de Etileno. Composição: O tubo é confeccionado em PVC flexível. Tamanho: Numero 20 - (EXT.(MM): 6,40 INT.(MM): 4,50 COMP.(MM): 1200.) Embalagem: 10 (dez) Unidades.	200	UNIDADE	1,26	R\$ 252,00
70	FILME PARA RAO X 18X24. Especificação: O filme Super HR-U30 ortocromático de alta qualidade satisfaz as demandas variadas da imagem em diagnóstico de raios-X. A tecnologia Fujifilm do grão super fino S (sigma)- LIC* 30 permite o processamento de imagens de alta resolução. Muito bem utilizado para aplicações em radiografia geral tais como crânio, tórax e abdômen, etc., o Super HR-U30 assegura imagens estáveis com alta resolução, indiferente se sua clínica ou hospital emprega um processamento super rápido (45 segundos), ou rápido (90 segundos), ou manual. Trazendo grande melhoria na estabilidade que proporciona um controle de qualidade mais fácil e mais eficiente. *LIC = Localização da Imagem Central - Tamanho: 18x24 - 100 unidades	300	CAIXA	211,13	R\$ 63.339,00
71	FILME PARA RAO X 24X30. Especificação: Filme para Raio-X - 24x30 HR-U30 O filme Super HR-U30 ortocromático de alta qualidade satisfaz as demandas variadas da imagem em diagnóstico de raios-X. A tecnologia do grão super fino S (sigma)- LIC* 30 permite o processamento de imagens de alta resolução. Muito bem utilizado para aplicações em radiografia geral tais como crânio, tórax e abdômen, etc., o Super HR- U30 assegura	250	CAIXA	212,67	R\$ 53.167,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DO CARMO
TRABALHO E EMPREENHISMO

Processo: 3010/10
Fls.:
Rubrica:

	imagens estáveis com alta resolução, indiferente se sua clínica ou hospital emprega um processamento super rápido (45 segundos), ou rápido (90 segundos), ou manual. Trazendo grande melhoria na estabilidade, que proporciona um controle de qualidade mais fácil e mais eficiente. *LIC = Localização da Imagem Central - Tamanho: 24x30 - pacote com 100 unidades.				
72	FILME PARA RAO X 30X40. Especificação: Filme para Raio-X - 30x40 HR-U30 O filme Super HR-U30 ortocromático de alta qualidade satisfaz as demandas variadas da imagem em diagnóstico de raios-X. A tecnologia do grão super fino S (sigma)- LIC* 30 permite o processamento de imagens de alta resolução. Muito bem utilizado para aplicações em radiografia geral tais como crânio, tórax e abdômen, etc., o Super HR- U30 assegura imagens estáveis com alta resolução, indiferente se sua clínica ou hospital emprega um processamento super rápido (45 segundos), ou rápido (90 segundos), ou manual. Trazendo grande melhoria na estabilidade, que proporciona um controle de qualidade mais fácil e mais eficiente. *LIC = Localização da Imagem Central - Tamanho: 30x40 - pacote com 100 unidades.	160	CAIXA	266,47	R\$ 42.635,20
73	FILME PARA RAO X 35X35. Especificação: Filme para Raio-X - 35x35 HR-U30 O filme Super HR-U30 ortocromático de alta qualidade satisfaz as demandas variadas da imagem em diagnóstico de raios-X. A tecnologia do grão super fino S (sigma)- LIC* 30 permite o processamento de imagens de alta resolução. Muito bem utilizado para aplicações em radiografia geral tais como crânio, tórax e abdômen, etc., o Super HR- U30 assegura imagens estáveis com alta resolução, indiferente se sua clínica ou hospital emprega um processamento super rápido (45 segundos), ou rápido (90 segundos), ou manual. Trazendo grande melhoria na estabilidade, que proporciona um controle de qualidade mais fácil e mais eficiente. *LIC = Localização da Imagem Central - Tamanho: 35x35 - pacote com 100 unidades	160	CAIXA	364,06	R\$ 58.249,60
74	FILME PARA RAO X 16X24. Especificação: Um Completo Filme para Aplicação Geral O filme Super HR-U30 ortocromático de alta qualidade satisfaz as demandas variadas da imagem em diagnóstico de raios-X. A tecnologia do grão super fino S (sigma)- LIC* 30 permite o processamento de imagens de alta resolução. Muito bem utilizado para aplicações em radiografia geral tais como crânio, tórax e abdômen, etc., o Super HR- U30 assegura imagens estáveis com alta resolução, indiferente se sua clínica ou hospital emprega um processamento super rápido (45 segundos), ou rápido (90 segundos), ou manual. Trazendo grande melhoria na estabilidade, que proporciona um controle de qualidade mais fácil e mais eficiente. *LIC = Localização da Imagem Central	300	UNIDADE	135,08	R\$ 40.524,00
75	CURETA DE MEYHOEFER AURICULAR Nº 3. Especificação: Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Embalagem: Plástica individual,	40	UNIDADE	150,8	R\$ 6.032,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOZA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 3010/2017
Fls.:
Rubrica

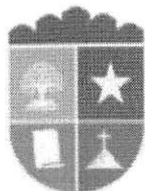
	constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS				
76	PINÇA ALLIS 20 CM (DENTES 5X6). Especificação: Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 20CM Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Marca	40	UNIDADE	82,51	R\$ 3.300,40
77	PINÇA CHERON. Especificação: Fabricada em poliestireno de alto impacto (PSAI), na cor branco com 4 níveis de travamento, atingindo 25cm de comprimento com 35° de curvatura entre a alça e a ponta ativa, oferecendo ao operador praticidade e segurança e diminuindo consideravelmente o desconforto para a paciente por evitar contato com a região glútea durante os procedimentos. Caixa com 100	200	UNIDADE	73,01	R\$ 14.602,00
78	PINÇA KOCHER RETA. Especificação: Pinça kocher 14cm reta .Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 .Tamanho: 14cm .Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	200	UNIDADE	54,3	R\$ 10.860,00
79	PINÇA KOCHER CURVA. Especificação: Pinça kocher 16cm curva - .Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 .Tamanho: 16cm .Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	200	UNIDADE	42,24	R\$ 8.448,00
80	PINÇA ADSON COM DENTE 1X2 12CM. Especificação: Costumam ser muito utilizadas em operações estéticas. - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; - Com dentes. Tamanho: 12CM; - Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; os dados de identificação, procedência e rastreabilidade;	200	UNIDADE	24,24	R\$ 4.848,00
81	PINÇA BACKHAUS 10CM. Especificação: Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 10cm Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	200	UNIDADE	22,57	R\$ 4.514,00
82	PINÇA FOERTER RETA 18 CM. Especificação : Uso Geral; - Medida: 18cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	200	UNIDADE	69,36	R\$ 13.872,00
83	PINÇA POZZI. Especificação: Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 24CM Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	200	UNIDADE	72,25	R\$ 14.450,00
84	PINÇA CRILE CURVA 16 CM. Especificação : p/ Uso Geral; - Medida: 16cm Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	60	UNIDADE	49,15	R\$ 2.949,00
85	PINÇA CRILE RETA 16 CM.Especificação: Possuem ranhuras transversais em toda a extensão da sua parte prensora, não deixando deslizar. É muito utilizado no pinçamento de pedículos, pois fixa-se muito bem as suas	60	UNIDADE	44,8	R\$ 2.688,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOZA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 210049/2023
Fls.:
Rubrica

	estruturas. - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI- 410; - Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; - Com serrilha.				
86	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM. Especificação: Usada na fixação dos tecidos durante a divisão e/ou sutura. - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; - Anatômica; - Possui dentes na extremidade.	50	UNIDADE	14,93	R\$ 746,50
87	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA SERRILHA 14 CM. Especificação: Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 14CM Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	50	UNIDADE	13,98	R\$ 699,00
88	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM. Especificação: Uso Geral; - Medida: 12cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	50	UNIDADE	30,51	R\$ 1.525,50
89	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM. Especificação: Pinça hemostática mosquito. Fabricada totalmente em aço inox Tamanho 12 cm Modelos Curva Reta	50	UNIDADE	21,42	R\$ 1.071,00
90	PINÇA KELLY CURVA 16 CM. Especificação: É usada para pinçamento (Hemostasia). - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. - Ponta curva, com serrilha. Peso: 200 g Altura: 4 cm Largura: 22 cm Comprimento: 10 cm	60	UNIDADE	45,95	R\$ 2.757,00
91	PINÇA KELLY RETA 16 CM. Especificação: Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 - Tamanho: 16 cm - Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Peso: 200 g Altura: 4 cm Largura: 22 cm Comprimento: 10 cm	60	UNIDADE	31,01	R\$ 1.860,60
92	PINÇA BABY MIXTER 16 CM. Especificação: Uso Geral; - Medida: 16cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	60	UNIDADE	73,06	R\$ 4.383,60
93	PORTA-AGULHA MATHIEU 14 CM. Especificação: Trava que confere firmeza e fixação da agulha. Sendo extremamente leve, facilitando a movimentação do profissional. Confeccionado em aço inox. Auxilia na apreensão e manuseio do fio de sutura.	25	UNIDADE	51,99	R\$ 1.299,75
94	PINÇA ALLIS 15 CM. Especificação: Pinça de pressão traumática, deve ser utilizada apenas em tecidos que serão removidos. - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI- 420; - Com garras.	50	UNIDADE	41,81	R\$ 2.090,50
95	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM. Especificação: Instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias. - Produto confeccionado em aço inoxidável; - Com serrilha	25	UNIDADE	43,07	R\$ 1.076,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	31010461 2023
Fls.:	
Rubrica	✓

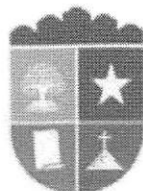
96	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM. Especificação: Porta Agulha Mayo Hegar 20cm Instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias. - Produto confeccionado em aço inoxidável; - Com serrilha.	25	UNIDADE	52,57	R\$ 1.314,25
97	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. Especificação: termômetro, de haste flexível, de temperatura máxima; - à prova d'água; - este produto é destinado à verificação da temperatura do corpo humano; - a unidade de medição é graus Celsius (°C), com precisão decimal; - emite sinais sonoros (beeps) diferenciados, quando estiver pronto para o uso e ao final da tomada de temperatura; - desliga-se automaticamente após aproximadamente 10 minutos; - a tomada de temperatura dura aproximadamente 1 minuto; - ecologicamente correto: não contém mercúrio ou substância tóxica;	40	UNIDADE	19,8	R\$ 792,00
98	TESOURA SPENCER 12 CM RETA. Especificação: Possui uma delicada cavidade para prender e cortar o fio de sutura. Ideal para a retirada de pontos. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420	50	UNIDADE	32,66	R\$ 1.633,00
99	TESOURA IRIS FINA CURVA 11 CM. Especificação: Tesoura Duracorte Íris, fina - fina, curva, pediátrica, 11 cm, , em aço inoxidável.	30	UNIDADE	17,14	R\$ 514,20
100	TESOURA SPENCER 12 CM CURVA. Especificação: Dotada de delicada cavidade para prender e cortar o fio de sutura. Ideal para	50	UNIDADE	37,28	R\$ 1.864,00
101	TESOURA IRIS FINA RETA 11 CM. Especificação: A tesoura íris é utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, etc., usado segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos. Aço inox.	30	UNIDADE	16,73	R\$ 501,90
102	TESOURA MAYO STILLER RETA 15CM. Especificação: Utilizada para desbridar e cortar tecidos mais densos, como fáscia e músculos. - Produto confeccionado em aço inoxidável; - Ponta reta.	30	UNIDADE	29	R\$ 870,00
103	TESOURA MAYO STILLER RETA 17 CM. Especificação: Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Tamanho: 17cm .Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	30	UNIDADE	31,47	R\$ 944,10
104	TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM. Especificação: Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante	30	UNIDADE	37,59	R\$ 1.127,70
105	TESOURA ROMBA FINA CURVA 15 CM. Especificação: Instrumento Usado Para Corte. Possui As Pontas Romba Fina. Estes Instrumentos São Encontrados Nas Versões Retas (R) E Curva (C). CARACTERÍSTICAS: - Produto Confeccionado Em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem Plástica Individual, Constando Os Dados De Identificação, Procedência E Rastreabilidade	30	UNIDADE	34,57	R\$ 1.037,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
PARAÍSO E COMPROMISSO

Processo 310/01PEI 000
Fls.:
Rubrica

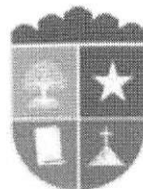
106	FITA MÉTRICA (1MT). Especificação: Possibilita verificar medidas com facilidade e praticidade. Fácil utilização. Pequena, fácil de armazenar. Enrola-se automaticamente. Características Possui 1 metro e 50 centímetros de comprimento	30	UNIDADE	7,64	R\$ 229,20
107	FITA PARA GLICOSIMETRO. Especificação: Tiras de Glicose - Test Line - Caixa c/ 50 tiras As tiras reagentes de glicose Testline são indicadas para monitoramento da glicose sanguínea em clínicas, hospitais e para uso doméstico de pacientes com diabetes. Seu uso é recomendado em conjunto com o glicosímetro Testline. O teste é baseado na medição da corrente elétrica gerada pela reação da glicose sanguínea com o reagente da tira. O medidor irá dosar a corrente e indicar na tela o nível de glicose correspondente. Os componentes químicos presentes no sensor são: Glicose Oxidase (10%), Matriz de Eletrons (50%), Protetor de Enzima (8%), Substâncias não reativas (32%). Seu uso é recomendado em conjunto com o glicosímetro Testline. Caixa c/ 50 tiras (2 frascosx25tiras).	300	UNIDADE	32,96	R\$ 9.888,00
108	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL COM ESTETOSCOPIO: - Para a medição da pressão arterial; - Manômetro de alta precisão com tecnologia japonesa; - Manguito e Pera livres de látex: maior durabilidade e menor risco de alergia; - Recomendado para uso doméstico hospitalar. - Braçadeira com manguito em PVC de uso adulto (Circunferência de 18 até 35cm); - Braçadeira adulto em Nylon com fecho de metal; - Incluso: - 1 Manômetro 0 - 300 mmHg (52 x 98 x 35,5 mm); - 1 Braçadeira (180 x 350 mm); - 1 Válvula de deflação; - 1 Pera; - 1 Estetoscópio simples; - 1 Estojo para viagem. - Verificado e Aprovado pelo INMETRO -Garantia 01 ano pelo fabricante.	12	UNIDADE	82,79	R\$ 993,48
109	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL. Especificações: Visor: Digital de fácil visualização, 100% resistente à água Design moderno Beep sonoro indicando fim de medição Memória da ultima medição Bateria de longa duração (substituível) Garantia: 12 meses pelo fabricante.	10	UNIDADE	15,81	R\$ 158,10
110	OXIMETRO PULSO PORTATIL. Especificações: Mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca.	5	UNIDADE	92,48	R\$ 462,40
111	MASCARA MOD. N 95 COM FILTRO PFF2. Especificação: A máscara conhecida como respirador N 95 refere-se a uma classificação de filtro para aerossóis adotada nos EUA que equivale, no Brasil, à PFF2 ou ao EPR semifacial com filtro P2 — todos com níveis de proteção e resistência equivalentes.	500	UNIDADE	0,75	R\$ 375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 31010191 2025
Fls.:
Rubrica:

112	MASCARA DESCARTAVEL COM 50 UNIDADES. Especificação: caixa com 50 máscaras impermeáveis * Feita em tnt duplo, Tnt com qualidade que possibilita uma boa respiração ao usa-lá 40 Gramatura!! * Elástico Reforçado Costurado * Produto 100% higienizado antes da Costura, Pós Costura, e Antes de Envio. * Produto Esterelizado.	300	CAIXA	18,85	R\$ 5.655,00
113	OCULOS DE PROTECAO ANTIRISCO. Especificação: Os materiais usados na fabricação dos óculos devem combinar resistência mecânica e leveza no peso, não devendo ser irritantes ou produzir efeitos tóxicos à pele. Sujeito a transpiração e devendo resistir à freqüente higienização pelos métodos normais. As peças em termoplástico devem ser de combustão lenta e não possuir odores desagradáveis, devem ter acabamento liso e anatômico, oferecendo conforto ao usuário	100	UNID	7,38	R\$ 738,00
114	PROTEÇÃO FACIAL EM POLICARBONATO. Especificações: A viseira deve ser articulada, confeccionada em acrílico, acetato ou policarbonato, protegida por película protetora contra arranhões incolor, cuja transparência seja perfeita e não apresentar deformação da imagem, contendo as dimensões de 190mm a 250mm de largura (L), aproximadamente 200mm de altura (H) e 2,8 a 3,0mm de espessura	100	UNID	19,14	R\$ 1.914,00
115	SABONETE GLICERINADO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO USO HOSPITALAR - FÓRMULA SUAVE QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, CONCENTRADO, SER CLINICAMENTE TESTADO PARA IRRITABILIDADE OCULAR/PELE E SENSIBILIZAÇÃO, POSSUIR TENSOATIVOS SUAVES, COMPOSTO POR COCOAMIDOPROPIL BATEINA, GLICERINA, EDTA, ÁGUA DEIONIZADA, SEM ÁLCOOL, PH NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, PARA HIGIENE CORPORAL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SER BIODEGRADÁVEL E APRESENTAR-SE EM FRASCOS DE APROXIMADAMENTE 1.000 ML.	30	LITROS	36,57	R\$ 1.097,10
116	PROPÉ DESCARTAVEL. Especificação: Propé descartável pacote com 100 unidades c Produto confeccionado em tecido não tecido, tendo a finalidade de uso cobrir, envolver o calçado em ambientes hospitalares e ambulatoriais e clínicas médicas. São todos descartáveis, individuais e de uso único.	70	PACOTE	8,04	R\$ 562,80
117	TOUCA DESCARTAVEL Características: kith com unidades 100 - Tamanho: 18 Polegadas - Cor: branca - 100% Polipropileno - Elástico ajustável - Atoxica - Hipoalergênica - Não estéril - Isenta de fibra de vidro	200	PACOTE	16,83	R\$ 3.366,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 310089/2013
Fls.:
Rubrica

	Sem látex			
	- Produto de uso medico			
118	MEDIDOR DE GLICOSE C TIRA 50. Especificações: O Kit deve conter: Especificações: O Kit deve conter: 01 Glicosímetro (medidor) 50 Tiras (usa-se uma para cada medição) On Call Plus II 10 Lancetas 01 Lancetador (Caneta para fazer o f. O sistema deve conter os três produtos diferentes: medidor de glicose sanguínea, tiras de teste e solução controle.	20	KIT	22,97 R\$ 459,40
119	LUVA NITRILICA PROCEDIMENTO MEDIA. Especificação: As luvas para procedimento não cirúrgico com pó passam por um rigoroso controle de qualidade, garantindo alta flexibilidade e resistência por serem fabricadas com látex de alta qualidade. Luvas de qualidade representam economia para os estabelecimentos de saúde por redução de perda de luvas por defeito de fabricação. Fabricada em látex. Com pó bioabsorvível. Ambidestra. Não estéril. Superfície lisa. Embalagem tipo "dispenser box". Caixa com 100 unidades tamanho M.	170	CX	21,73 R\$ 3.694,10
120	LUVA NITRILICA PROCEDIMENTO PEQUENA. Especificação: As luvas para procedimento não cirúrgico com pó passam por um rigoroso controle de qualidade, garantindo alta flexibilidade e resistência por serem fabricadas com látex de alta qualidade. Luvas de qualidade representam economia para os estabelecimentos de saúde por redução de perda de luvas por defeito de fabricação. Fabricada em látex. Com pó bioabsorvível. Ambidestra. Não estéril. Superfície lisa. Embalagem tipo "dispenser box". Caixa com 100 unidades tamanho P.	170	CX	24,13 R\$ 4.102,10
121	LUVA NITRILICA PROCEDIMENTO GRANDE. Especificação: As luvas para procedimento não cirúrgico com pó passam por um rigoroso controle de qualidade, garantindo alta flexibilidade e resistência por serem fabricadas com látex de alta qualidade. Luvas de qualidade representam economia para os estabelecimentos de saúde por redução de perda de luvas por defeito de fabricação. Fabricada em látex. Com pó bioabsorvível. Ambidestra. Não estéril. Superfície lisa. Embalagem tipo "dispenser box". Caixa com 100 unidades tamanho G	170	CX	35,6 R\$ 6.052,00
122	AVENTAL DESCARTAVEL COM 10 UND. Especificação pacote com 10 unidades, Desenvolvido para a proteção dos profissionais da Saúde contra possíveis contaminações durante a realização de exames, curativos, dentre outros, em procedimentos clínicos e laboratoriais. • Não Estéril; • Fabricado em Não tecido 100% p..	250	PACOTE	17,67 R\$ 4.417,50
123	AMBU ADULTO SILICONE COM RESERVATORIO. O AMBU ou Artificial Manual Breathing Unit é um reanimador manual de alta qualidade confeccionado em silicone e com reservatório, é utilizado para promover ventilação artificial ao usuário.	5	UNIDADE	217 R\$ 1.085,00
124	PAPEL 50x50cm. Especificação 01 rolo Papel Lençol 50cmx50m	100	ROLO	8,05 R\$ 805,00
125	SACO LIXO HOSPITALAR 30 LITROS COM 100 UNIDADES. Especificações: Saco para acondicionamento	200	PACOTE	22,82 R\$ 4.564,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 2/DIOP/2022
Fls.:
Rubrica

	de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (Pead) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação.				
126	SACO LIXO HOSPITALAR 50 LITROS COM 100 UNIDADES. Especificações: Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (Pead) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação.	200	PACOTE	30,92	R\$ 6.184,00
127	SACO LIXO HOSPITALAR 100 LITROS COM 100 UNIDADES. Especificações: Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (Pead) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação.	200	PACOTE	38,91	R\$ 7.782,00
Valor Total R\$					565.259,82

4. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, especificadas no Instrumento de Contrato.

5. UNIDADE FISCALIZADORA

5.1. A fiscalização caberá a secretaria Municipal de Saúde do município de São Raimundo do Doca Bezerra/Maranhão, que determinará o que for necessário e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

5.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento do objeto, inclusive observância quanto às especificações previstas.

6. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

6.1. O objeto da presente licitação deverá ser disponibilizado em São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão, no local indicado pela Secretaria de saúde, com eventuais custas sob responsabilidade do fornecedor contratado, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento ou documento semelhante expressamente indicado pela contratante.

6.2. Verificada a não-conformidade de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital.

6.3. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

6.4. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este município contratante, para conferência e aprovação do recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOZA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

PROCESSO 7/01/2022
Fis. 1
Rubrica

definitivo do objeto deste termo de referência.

6.5. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.8. Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá apresentar as certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certidões negativas de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e certidões negativas de tributos municipais e estaduais. O fornecedor deverá manter a regularidade durante todo o período da contratação.

7. DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES

7.1. O fornecimento dos materiais e insumos hospitalares, deverão ser entregues em conformidade com as exigências da Clausula Primeira do contrato de acordo com as especificações no objeto deste termo a contar a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.

7.2. A aquisição dos materiais e insumos hospitalares será feita de forma parcelada, de acordo com a necessidade da secretaria de saúde, e deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias uteis, contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que indicará as quantidades e locais onde deverão ser entregues;

7.3. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo do objeto entregue;

7.4. O objeto deste Termo de Referência deverão ser entregue de segunda -feira, a sexta - feira;

7.5. Os materiais e insumos hospitalares serão requisitados, conforme a necessidade da secretaria de Saúde.

7.6. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade com os itens deverão ser trocados, por conta e ônus da CONTRATADA.

7.7. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos itens entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia;

8. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

8.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

9.1.1. Efetuar a entrega dos materiais e insumos hospitalares, previstos no objeto da presente licitação em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando os detalhes necessários para sua plena identificação.

9.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes aos itens previsto no objeto da presente licitação, incluindo substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72H (setenta e duas horas).

9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

9.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

9.1.8. Fornecer os materiais e insumos hospitalares, no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

9.1.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais e insumos hospitalares, previstos no objeto da presente licitação, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

9.1.10. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade



verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

9.1.11. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos itens previstos no objeto da presente licitação, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e insumos hospitalares, previstos no objeto da presente licitação, disponibilizando local, data e horário.

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

9.2.4. Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

9.2.5. Conferir o fornecimento dos itens, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

9.2.6. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.

9.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.

9.2.8. Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os itens dentro das normas estabelecidas.

10. REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. O regime de execução do objeto será por empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21

11. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

11.1. Caso os materiais e insumos hospitalares, fornecido não atenda as especificações da requisição, a contratada deverá efetuar a troca no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, do recebimento provisório, resguardando-se as diversas secretarias do município de São Raimundo do Doca Bezerra-MA., o direito de não aceitar o item cuja qualidade seja



comprovadamente inferior ao requisitado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas nos dias úteis, nos horários das 8 às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria de saúde ou na sala da cpl ou pelo E-mail cplsaordb@hotmail.com

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E (ou outro conforme comunicação da CONTRATANTE) e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

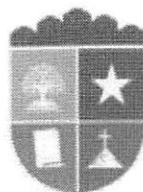
14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

15.1. **Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	3/010021-200
Fis.	
Rubrica	

determinado Item. *Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para adefinição do valor estimado."*

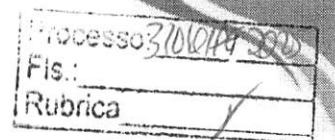
Pesquisa realizada entre 13/02/2025 16:10:06 e 24/02/2025 11:35:58

15.2. Relatório gerado no dia 24/02/2025 11:38:30 (IP: 167.249.147.34) Código Validação: %2fy2dt%2bqwcMjtQmIWavOvmOlZniu3xwOqvQsuiT0r5%2foqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252fy2dt%252bqwcMjtQmIWavOvmOlZniu3xwOqvQsuiT0r5%252foqHU8nPtm6WA%253d%25>

15.3. O Setor Responsável pela cotação de preço será o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão.

São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, em de Março de 2025

Robson da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Saúde



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310101PE/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

Ao

Pregoeiro do Município de São Raimundo do Doca Bezerra (MA)

Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº. ____/2025

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO			
NOME COMPLETO:			
RG:	EMISSOR:	CPF:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	
TELEFONES:		EMAIL:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:	

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de deste município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO ____/2025.

Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

.....

.....

Nossa proposta tem preço total de R\$(valor numérico e por extenso)

Prazo de Pagamento:

Prazo de entrega:

Prazo de substituição:

Validade da Proposta:

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2025, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	31001PE1200
Fls.	
Rubrica	X

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

ANEXO III

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA., por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua, CEP.: 65.753-000, Centro, na cidade de São Raimundo do Doca Bezerra, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo secretário, o Sr. Robson da Silva Carvalho, nomeado pela Portaria nº, publicada no Diário Oficial do Município, em de de 20....., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, publicada no de/2025, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº e Decreto Municipal nº, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de, visando o atendimento da demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA., especificados nos itens constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:					
CNPJ nº:					
Endereço:					
(DDD) Telefone:					
E-mail:					
Representante legal:					
CPF nº:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR



3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de saúde

3.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.2.1. Os órgãos participantes não teve órgão participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável necessidade dos serviços;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor dos serviços.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição dos serviços ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições dos serviços ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento dos serviços ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOZA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	370/2021
Fls.	
Rubrica	

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos art. 81 e art. 82 do Decreto Municipal nº de de de 20.....

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

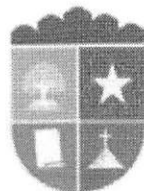
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento dos serviços, nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos serviços pretendidos, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 2116/2019
Fis.: _____
Rubrica: _____

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor dos serviços, não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites para as adesões.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgão ou entidades do Município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, e não comprovar a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para execução e aceitação dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA –MA, _____ de _____ de 2025.





Processo:	31001/2018
Fls.:	
Rubrica:	/

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ÓRGÃO GERENCIADOR
PORTARIA:

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
EMPRESA:**

CNPJ:
Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

- 1) _____ CPF: _____
2) _____ CPF: _____

Anexo
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Nome empresarial:					
CNPJ nº:					
Endereço:					
(DDD) Telefone:					
E-mail:					
Representante legal:					
CPF nº:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Nome empresarial:					
CNPJ nº:					
Endereço:					
(DDD) Telefone:					
E-mail:					
Representante legal:					
CPF nº:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL





Processo	310101PE/2025
Fis.	
Rubrica	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.

Processo Administrativo nº 310101PE/2025

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA - MA, POR INTERMÉDIO DO SR.
..... SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
_____ E A EMPRESA
_____.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua/Av. _____, inscrito no CNPJ nº _____, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, através do(a) _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, Situada na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ____/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ____/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de materiais e insumos hospitalares, visando o atendimento da demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1					
2					
3					
VALOR TOTAL:					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	3106/19 206
Fis.	
Rubrica	

- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será a partir de sua assinatura, até ____/____/20..., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. LOCAL, E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E INSUMO HOSPITALAR

3.1. Os pedidos dos materiais e insumos hospitalares, a serem adquiridos pela Secretaria de saúde, serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do (s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será (ao) efetuada (s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

3.2. A entrega dos materiais e insumos hospitalares, será feita de forma parcelada, no prazo máximo de (.....) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

3.3. O(s) materiais e insumos hospitalares, será(ao) recebido(s) provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

3.4. Os materiais e insumos hospitalares, reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

3.5. Os materiais e insumos hospitalares, objeto do Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela(s) Secretaria solicitantes nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, no endereço:

3.6. Rua, Centro – São Raimundo do Doca Bezerra/MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

3.7. A Secretaria de saúde designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos materiais e insumos hospitalares, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea a, inciso II do Art. 140, da Lei nº. 14.133/21.

3.8. Os prazos de fornecimento dos materiais e insumos hospitalares, poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria de, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 105, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.9. As aquisições/contratações dos materiais e insumos hospitalares, constantes no Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria solicitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato, da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de fornecimento dos materiais e insumos hospitalares, será de forma parcelada e de acordo com a necessidade da secretaria de educação.

5. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

7.1 O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

7.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

7.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

7.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO É COMPROMISSO

Processo	31010191 2024
Fls.	
Rubrica	/

7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

7.8. A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

8.8. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/2025.

8.9. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de até 25%, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.10. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.11. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.12. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.13. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.14. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.15. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

9.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

9.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

9.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo:	3100194 2015
Fls.:	
Rubrica	✓

9.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

9.1.6. Receber os materiais e insumos hospitalares fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

9.1.7. Solicitar a substituição imediata dos materiais e insumos hospitalares que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

9.1.8. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

9.1.9. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

9.1.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

9.1.11. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

9.1.12. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

10. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. Fornecer os materiais e insumos hospitalares, conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

10.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

10.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

10.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os materiais e insumos hospitalares, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

10.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

10.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

10.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	310/DRE/2008
Fis.:	
Rubrica	✓

10.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a). Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

10.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

10.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

10.12. Substituir os materiais e insumos hospitalares, reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

• 10.13. Substituir os materiais e insumos hospitalares, que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de Referência.

10.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

• 10.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a). Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b). Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A contratada deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

10.17. Entregar, os materiais e insumos hospitalares, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

10.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

10.19. Os materiais e insumos hospitalares, deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

10.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DOS MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

11.1. Os materiais e insumos hospitalares, objetos desta licitação que serão adquiridos no decorrer do ano 2025, de primeira qualidade obedecendo sempre o código do consumidor.

11.2. Os materiais e insumos hospitalares, a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Raimundo do Doca Bezerra, deverão atender ao disposto na legislação.

11.3. A responsabilidade pelo fornecimento dos materiais e insumos hospitalares, será da empresa contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da execução dos serviços da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual;
2. 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021

12.4. art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA/MA**, na dotação abaixo discriminada:

FMS

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.18- F.M.S SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301-ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0096-GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PROJETO ATIVIDADE	2.079- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1600000000 – TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO

PAB

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.18- F.M.S SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0200- PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
PROJETO ATIVIDADE	2.083- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1600000000 – TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO

FARMÁCIA BÁSICA



ORGÃO	02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.18 – FMS – SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0230 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
PROJETO ATIVIDADE	2.088 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1600000000-TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, c/c o art. 176, III da Lei n.º 14.133, de 2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Esperantinópolis – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA, ____ de ____ de 2025.

Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra



Processo 31010001 2022
Fis.:
Rubrica



(Autoridade Competente)
(Cargo)
Contratante

Nome da Empresa

CNPJ:
Contratada

TESTEMUNHA 1: _____ CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____ CPF: _____



Processo	310101PE/2025
Fls.	
Rubrica	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Processo Administrativo nº 310101PE/2025

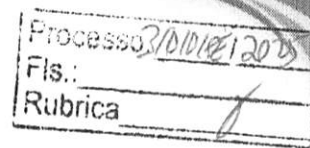
ANEXO V

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ No _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Raimundo do Doca Bezerra, MA, ____/____/2025

nome e número da identidade do declarante
CNPJ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Processo Administrativo nº 310101PE/2025

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



Processo	310101PE/2025
Fls.:	
Rubrica	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Processo Administrativo nº 310101PE/2025

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de () MICROEMPRESA, () EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou () COOPERATIVA, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

() DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



Processo:	310101PE/2025
Fis.:	
Rubrica	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Processo Administrativo nº 310101PE/2025

ANEXO VIII

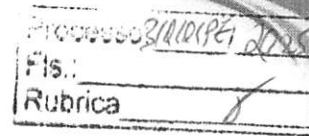
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Processo Administrativo nº/2025

ANEXO IX

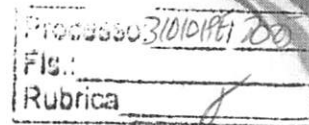
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7, XXXIII, da Constituição.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Processo Administrativo nº/2025

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025

Processo Administrativo nº/2025

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() Que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela Súmula Vinculante 13/STF, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1.Nome: _____ Ente: _____

2.Nome: _____ Ente: _____

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



TERMO DE REFERÊNCIA- TR

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais e insumos hospitalares, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de São Raimundo do Doca Bezerra.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A área da saúde é de extrema importância para a população de qualquer município, afinal, é através dela que é garantida a qualidade de vida e o bem-estar dos cidadãos. Nesse sentido, o município de São Raimundo do Doca Bezerra, localizado no estado do Maranhão, precisa garantir que sua rede de saúde esteja devidamente abastecida com materiais e insumos hospitalares para atender às demandas operacionais e oferecer um serviço de qualidade aos seus munícipes.
- 2.2. Para tanto, a contratação do objeto “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais e insumos hospitalares” se mostra como uma medida necessária e fundamental. Através desse procedimento, o município poderá estabelecer uma parceria com uma empresa fornecedora, garantindo preços mais acessíveis e a disponibilidade dos produtos necessários no momento adequado.
- 2.3. A aquisição de materiais e insumos hospitalares é de suma importância para o funcionamento adequado de unidades de saúde, seja para a realização de procedimentos médicos, exames laboratoriais ou simplesmente para garantir a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde. A falta de materiais pode comprometer o atendimento e colocar em risco a vida dos usuários do sistema de saúde.
- 2.4. Dessa forma, a contratação do registro de preços para aquisição de materiais e insumos hospitalares se mostra como uma ação que visa atender às necessidades da população, garantindo a continuidade dos serviços prestados e a qualidade do atendimento. Trata-se, portanto, de um investimento no bem-estar e na saúde da comunidade, demonstrando o compromisso da gestão pública com o interesse
- 2.5. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, que garanta a boa qualidade dos materiais e insumos hospitalares, ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos desta administração pública.
- 2.6. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de serviços comum de que, trata a lei nº 14.133/21 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.
- 2.7. O objeto solicitado na planilha descritiva e quantitativa, não poderá ser alterado a qualidade, quantidade, o tipo e modelo em anexo, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato, salvo com autorização da contratante.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E OS QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Objeto	Quant	Unidad	V.Unit.	V. Total
------	--------	-------	--------	---------	----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO DO DOZA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 310091-2023
Fls.:
Rubrica

1	ABAIXADOR DE LINGUA. Especificação: Pacote com 100 unidades.	200	PACOTE	9,02	RS 1.804,00
2	ÁLCOOL ABSOLUTO 1 LITRO. álcool absoluto, também chamado de álcool puro, é oriundo da destilação de etanol e o tratamento com benzeno, fato que proporciona uma substância altamente concentrada: 100% ou próximo disso. incolor e seu estado físico é o líquido	200	LITRO	10,59	RS 2.118,00
3	ÁGUA DESTILADA 5 ML. Especificação: Soluções Parenterais de pequeno Volume (plástica) Classe Terapêutica Diluente Apresentação Ampolas de polietileno de 5ml.	300	FRASCO	0,2	RS 60,00
4	ÁLCOOL A 96 - 1 LITRO. Especificação: Álcool etílico hidratado 92,8 INPM (Álcool 96 ø GL.	300	UNIDADE	9,02	RS 2.706,00
5	AGULHA DESCARTAVEL 1,2X40 Especificação: Agulha Descartável SR 18G 1/2" 1,2x40 Caixa com 100 un.	300	CAIXA	5,9	RS 1.770,00
6	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 Especificação: Agulha Descartável 13 X 4,5 Bd Caixa Com 100 Unidades.	300	CAIXA	5,47	RS 1.641,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 20/5,5. Especificação: Agulha Hipodérmica 20 x 5,5 mm - Caixa 100 unidades.	300	CAIXA	6,4	RS 1.920,00
8	AGULHA DESCARTAVEL 25X0,6. Especificação: 23G 1 - LABOR IMPORT COM 100 UNIDADES	300	CAIXA	6,71	RS 2.013,00
9	AGULHA DESCARTAVEL 25X0,7. Especificação: Caixa com 100 unidades	300	CAIXA	7,68	RS 2.304,00
10	AGULHA DESCARTAVEL 30X0,8. Especificação: Agulhas Hipodérmica Descartável 30 X 0,8mm, caixa com 100 Unidades	300	CAIXA	6,41	RS 1.923,00
11	AGULHA DESCARTÁVEL 25/0,8. Especificação: AGULHA DESCARTÁVEL PARA TUBO DE VÁCUO 25 X 0,8 - CX C/ 100	300	CAIXA	7,45	RS 2.235,00
12	ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% INPM, FRASCO COM 500GR. ESPECIFICAÇÕES: Propriedades Físico-Químicas: Estado físico/ Aspecto visual: Líquido límpido Cor: Incolor Odor: Característico pH: 6,90 Massa Específica a 20 °C (kg/m³): 855,0 a 865,0 Teor Alcoólico (°INPM): 70,0 a 72,0° Faixa de temperatura de ebulição: 77 °C a 101,325 kPa (760 mmHg) Ponto de Fusão / Fulgor: -118 °C / 15 °C Temperaturas de auto-ignição: > 400 °C. Solubilidade em água: Solúvel. Em solventes orgânicos: Solúvel. Limite de odor: 180 ppm. Viscosidade: 1,20 cP a 20 °C. Informações do Produto: Com eficácia comprovada de 99,8% na destruição de bactérias e vírus, o Álcool 70° INPM é recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares e artigos não-críticos. Por ser um produto de fontes renováveis, pode haver variação na coloração e odor do Álcool 70° INPM, assim como em outros alcoóis, de acordo com o solo.	300	UNIDADE	7,28	RS 2.184,00
13	ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% INPM, GALÃO COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: Propriedades Físico-Químicas: Estado físico/ Aspecto visual: Líquido límpido Cor: Incolor Odor: Característico pH: 6,90 Massa Específica a 20 °C (kg/m³): 855,0 a 865,0 Teor Alcoólico (°INPM): 70,0 a 72,0° Faixa de temperatura de ebulição: 77 °C a 101,325 kPa (760 mmHg) Ponto de Fusão / Fulgor: -118 °C / 15	300	UNIDADE	23,73	RS 7.119,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOXA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 3100/P/2020
Fls.:
Rubrica

	°C Temperaturas de auto-ignição: > 400 °C. Solubilidade em água: Solúvel. Em solventes orgânicos: Solúvel. Limite de odor: 180 ppm. Viscosidade: 1,20 cP a 20 °C. Informações do Produto: Com eficácia comprovada de 99,8% na destruição de bactérias e vírus, o Álcool 70° INPM é recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares e artigos não-críticos. Por ser um produto de fontes renováveis, pode haver variação na coloração e odor do Álcool 70° INPM, assim como em outros alcoóis, de acordo com o solo.				
14	ALGODÃO EM ROLO HIDRÓFILO 500G. Especificação: rolo grande com 500g	300	ROLO	15,11	R\$ 4.533,00
15	ATADURA DE CREPE (20X1,80). Especificação: PACOTE COM 12 UNIDADES.	300	PACOTE	10,33	R\$ 3.099,00
16	AFASTADOR FARABEUF-. Especificação: Afastador Farabeuf (Par) p/ cirurgias em geral fabricado em aço inox cirúrgico	18	UNIDADE	32,53	R\$ 585,54
17	CAT GUT CROMADO 3.0. Especificação: Origem Animal Comportamento Absorvível Tempo de absorção Cerca de 90 dias Estrutura; Multifilamentar (aparência de mono) Composição Serosa bovina com tratamento de sais de cromo Indicações Aparelho digestivo, cuticular, fechamento geral, ginecologia, obstetrícia, tecidos friáveis e urologia. Diâmetro - USP 3-0 Caixa com 24	40	CAIXA	103,24	R\$ 4.129,60
18	CAT GUT CROMADO 4.0. Especificação : Origem Animal Comportamento Absorvível Tempo de absorção Cerca de 90 dias Estrutura Multifilamentar (aparência de mono) Composição Serosa bovina com tratamento de sais de cromo Indicações. Aparelho digestivo, cuticular, fechamento geral, ginecologia, obstetrícia, tecidos friáveis e urologia Diâmetro - USP 4-0 Embalagem 24 envelopes.	40	CAIXA	116,95	R\$ 4.678,00
19	CABO DE BISTURI 3 E 4 DUPLO. Especificação: Cabo de bisturi duplo nº3 e nº4. Instrumento Cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em Aço Inoxidável. Pode ser utilizado com todos os tipos de lâminas 3 (12, 15, 15C) e de lâminas 4 (22, 23).	40	UNIDADE	11,34	R\$ 453,60
20	EQUIPO MACROGOTAS. Especificação: EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS SIMPLES estéril com tampa e pinça rolete.	40	UNIDADE	1,17	R\$ 46,80
21	ESCOVA GINECOLÓGICA N/ESTÉRIL PCT/100. Especificação: ESCOVA GINECOLÓGICA N/ESTÉRIL PCT/100 ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL KOLPLAST PCT C/100 UNIDADES	30	PACOTE	29,29	R\$ 878,70
22	ESPÁTULA DE AYRES. Especificação: PACOTE COM 100 UNID. Espátula de Ayres de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo aproximadamente 181 mm de comprimento; 18 mm de largura; 1,9 mm de espessura.	30	PACOTE	14,59	R\$ 437,70
23	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10/4,5. Especificação: PROCITEX - CAIXA C/ 72 UNIDADES - CREMER	140	PACOTE	11,59	R\$ 1.622,60
24	FIO DE SUTURA 0-0 NYLON. Especificação: Fio Nylon 0-0 - 45cm Agulha 3/8 20mm Caixa com 24 unidades	70	CAIXA	44,7	R\$ 3.129,00
25	FIO DE SUTURA 1-1 NYLON. Especificação: Fio de sutura nylon -1- c/ag triangular cortante 3,5cm c/24	70	CAIXA	29,08	R\$ 2.035,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 310061-2013
Fls.:
Rubrica:

26	FIO DE SUTURA 2-2 NYLON	70	CAIXA	26,88	R\$ 1.881,60
27	FIO DE SUTURA 3-3 NYLON	70	CAIXA	32	R\$ 2.240,00
28	FIO DE SUTURA 4-4 NYLON	70	CAIXA	33,05	R\$ 2.313,50
29	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19X30M. Especificação: FITA PARA AUTOCLAVE tamanho 19 mm x 30m com massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas.	300	UNIDADE	4,42	R\$ 1.326,00
30	FIXADOR CITOLÓGICO FRASCO. Especificação: COM 100 ML FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100 ML em solução alcoólica, embalado em frascos com válvula atomizadora sistema spray.	80	FRASCO	11,03	R\$ 882,40
31	GAZE CORTADA 7,5X7,5. Especificação: Composta de 11 fios por cm ² , 8 camadas e 5 dobras. Confeccionada com 100% de algodão, não estéril e possui alta absorção. Esterilizáveis a óxido de etileno, cortadas e dobradas para pronto uso.	250	PACOTE	7,63	R\$ 1.907,50
32	GAZE ROLO 91X91. Especificação 9 FIOS (QUEIJO) pacote com 1 unidade.	70	PACOTE	17,74	R\$ 1.241,80
33	KIT PARA CITOLOGIA PREVENTIVO GINECOLÓGICO	250	KIT	3,05	R\$ 762,50
34	LÂMINA DE BISTURI Nº 24. Especificação: CX COM 50 UNID. Lâminas para bisturi são instrumentos cirúrgicos, próprios para incisões. Apresentam-se em diversos tamanhos, tais como, e 24, específicos para cada tipo de corte. Confeccionadas em aço inox e em aço carbono, as lâminas para bisturi garantem incisões consistentes e estáveis, asseguradas por sua excelente afiação, polimento e formato. Isentas de rebarbas e/ ou sinais de oxidação, as lâminas para bisturi permite colocação, retirada e ajustes a cabos, sem risco de acidentes. Embaladas individualmente em alumínio, esterilizadas por Raios Gama e lavadas por ultrassom antes de sua embalagem final. São descartáveis e apirogênicas.	70	CAIXA	33,29	R\$ 2.330,30
35	LIVA PARA PROCEDIMENTO TAM. P. Especificação: As luvas para procedimento não cirúrgico com pó passam por um rigoroso controle de qualidade, garantindo alta flexibilidade e resistência por serem fabricadas com látex de alta qualidade. Indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com microorganismos, manipulação de materiais contaminados). -Fabricada em látex -Com pó bioabsorvível -Ambidestra -Não estéril - Superfície lisa - Embalagem tipo "dispenser box" Contém: 100 luvas (50 pares)	300	CAIXA	19,75	R\$ 5.925,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 31010/2018
Fis.:
Rubrica: /

36	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M. <i>Especificação: As luvas para procedimento não cirúrgico com pó passam por um rigoroso controle de qualidade, garantindo alta flexibilidade e resistência por serem fabricadas com látex de alta qualidade. Luvas de qualidade representam economia para os estabelecimentos de saúde por redução de perda de luvas por defeito de fabricação. Fabricada em látex. Com pó bioabsorvível. Ambidestra. Não estéril. Superfície lisa. Embalagem tipo "dispenser box". Caixa com 100 unidades tamanho M.</i>	300	CAIXA	21,08	R\$ 6.324,00
37	LUVA CIRÚRGICA M. <i>Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA Caixa com 100 unidade Comprimento de 240mm da ponta do dedo médio a bainha</i>	300	CAIXA	19,91	R\$ 5.973,00
38	MASCARA DESCARTÁVEL. <i>Especificação: pacote com 100 unidades</i>	300	PACOTE	9,41	R\$ 2.823,00
39	POVIDONEX TÓPICO 10% 1 LITRO. <i>Especificação: É um produto à base de polivini lpirrolidona (iodo complexo), cujo iodo é liberado progressivamente. É ativo contra as formas bacterianas não esporuladas, vírus e fungos. Promove a limpeza e desinfecção de mãos, braços e campos cirúrgicos. Indicação: É indicado para prevenção e tratamento de infecções cutâneas. Pode ser utilizados em curativos, pós-operatórios, queimaduras, traumatismos, ferimentos superficiais da pele e micoses. Modo de usar: Aplicar topicamente nas áreas afetadas ou a critério do médico.</i>	100	FRASCO	41,09	R\$ 4.109,00
40	SCALP Nº 21. <i>Especificação: calp Intravenoso Nº 21G Lamedid c/ 01 Unidade Uso: Intravenoso Para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Indicação É indicado na Terapia Intravenosa Periférica, para infusões de curta duração procedimentos de coleta de sangue. Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos.</i>	500	UNIDADE	0,20	R\$ 100,00
41	SCALP Nº 23. <i>Especificação: Os Scalp's (Dispositivos de Infusão Intravenosa), são dispositivos para administração de materiais e insumos hospitalares/soluções, retirada de sangue venoso ou arterial. Embalados individualmente preservando a integridade do produto. Agulha siliconizada, que facilitam a punção sem causar desconforto ao paciente. ESPECIFICAÇÕES: - Possui conector universal tipo Luer Lock. Suporte com aletas, em polietileno, que permite empunhadura segura. Asas de sustentação, codificada por cores, que diferenciam o calibre. Embalados individualmente em PVC. Tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente; Agulha em aço inox, bisel curto, trifacetado, provido de protetor plástico. Estéril. Esterilizado por óxido de etileno. Tamanho: 23G</i>	500	UNIDADE	0,26	R\$ 130,00
42	SCALP Nº 25. <i>Especificação: Os Scalp's (Dispositivos de Infusão Intravenosa), são dispositivos para administração de materiais e insumos hospitalares/soluções, retirada de sangue venoso ou arterial. Embalados individualmente preservando a integridade do produto. Agulha siliconizada, que facilitam a punção sem causar desconforto ao paciente. ESPECIFICAÇÕES: - Possui conector universal tipo Luer Lock. - Suporte com aletas,</i>	500	UNIDADE	0,19	R\$ 95,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 2/610/2023
Fls.:
Rubrica

	em polietileno, que permite empunhadura segura. - Asas de sustentação, codificada por cores, que diferenciam o calibre. - Embalados individualmente em PVC. Tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente; Agulha em aço inox, bisel curto, trifacetado, provido de protetor plástico. Estéril. Esterilizado por óxido de etileno. - Tamanho: 25G				
43	SCALP Nº 27. Especificação: Os Scalp's (Dispositivos de Infusão Intravenosa), são dispositivos para administração de materiais e insumos hospitalares/soluções, retirada de sangue venoso ou arterial. Embalados individualmente preservando a integridade do produto. Agulha siliconizada, que facilitam a punção sem causar desconforto ao paciente. ESPECIFICAÇÕES: - Possui conector universal tipo Luer Lock. Suporte com aletas, em polietileno, que permite empunhadura segura. Asas de sustentação, codificada por cores, que diferenciam o calibre. Embalados individualmente em PVC. Tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente; Agulha em aço inox, bisel curto, trifacetado, provido de protetor plástico. Estéril. Esterilizado por óxido de etileno. - Tamanho: 27G	500	UNIDADE	0,23	R\$ 115,00
44	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML C/AGULHA. Especificação: (25x 0,7 22 G 1) - INJEX ESTÉRIL - ATÓXICA - APIROGÊNICA - BICO SLIP RMS:	600	UNIDADE	0,37	R\$ 222,00
45	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 10ML. Especificação: Descartável Luer Slip 10 ml c/ 01 unidade, tamanho 10 ml.	600	UNIDADE	0,23	R\$ 138,00
46	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML C/ AGULHA. Especificação: Estéril - Esterilizada a Óxido de Etileno (ETO); - Atóxica e apirogênica; - Corpo transparente; - Cilindro com anel de retenção; - Siliconada; - Descartável - Produto de uso único; - Haste com quebra de segurança; - Cilindro translúcido em polipropileno; - Êmbolo em polipropileno de grau médico; - Agulha em aço inoxidável (304 ou ISO 7153-1); - Retentor hermético, que garante suave deslizamento dentro do cilindro; - Conector tipo Luer Slip (central e lateral); - Escala volumétrica demarcada em mililitros, de fácil leitura e dosagem exata das soluções; Agulha hipodérmica descartável que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de materiais e insumos hospitalares, extração de sangue e fluidos corpóreos; - Cânulas em aço inoxidável com bisel trifacetado e silicatizado para uma punção	600	UNIDADE	0,66	R\$ 396,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOXA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Fls.: 310/070200
Rubrica: /

47	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 20 ML. <i>Especificação: -Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. -Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. -Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. - Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. -Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. -Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. -Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino. -Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção. - Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave. -Cilindro transparente e com escala nítida. - Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração. - Sem agulha.</i>	600	UNIDADE	0,38	R\$ 228,00
48	SERINGA 1 ML P/INSULINA C/AGULHA. <i>Especificação: Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. -Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. -Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. - Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. -Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. -Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. -Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino. -Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção. - Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave. -Cilindro transparente e com escala nítida. - Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração. Disponível em embalagem individual (blister), com agulha (a agulha vai conectada no bico da seringa). Utilizada usualmente para</i>	600	UNIDADE	0,26	R\$ 156,00
49	SERINGA 1 ML P/INSULINA S/AGULHA.	600	UNIDADE	0,11	R\$ 66,00
50	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML C/ AGULHA. <i>Especificação: Bico Luer Slip; - Não acompanha agulha; - Calibre de 3ml; - Pistão livre de látex; - Atóxica e Apirogênica; - Estéril por gás ETO; - Haste em polipropileno; - Cilindro em policarbonato; - Proibido reprocessar, destruir após o uso; - Processo de esterilização: óxido de etileno;</i>	800	UNIDADE	0,16	R\$ 128,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOXA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 310001/2024
Fls.:
Rubrica: /

51	SERINGA DESCARTÁVEL 3M S/AGULHA. <i>Especificação: Seringa Descartável sem Agulha 3m Bico Luer Lock - As Seringas foram especialmente desenvolvidas para uso em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias para a administração de materiais e insumos hospitalares. Fabricadas com polímeros atóxicos (Polipropileno) e apirogênicos, livre de látex. Cilindro altamente transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Movimento suave do êmbolo devido à lubrificação com silicone de alta qualidade que reduz a pressão exigida durante a administração do medicamento, tornando-a muito mais confortável. Escala de Graduação nítida e resistente. Bico slip Esterilizadas a óxido de etileno.</i>	800	UNIDADE	0,13	R\$ 104,00
52	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML C/ AGULHA. <i>Especificação: Seringa de êmbolo quebrável com dispositivo de segurança. Características Seringa c/ agulha com acoplamento Luer Lock. Estéril EO. Para uso injetável e como auxiliar para aplicação de substâncias nos dentes durante o tratamento. Agulha 25x7 Embalagem c/ 1 unidade.</i>	800	UNIDADE	0,19	R\$ 152,00
53	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML S/AGULHA. <i>Especificação: Bico Luer Lock; -Estéril; - Apirogênica; - Atóxica; -Corpo transparente; - Cilindro com anel de retenção; -Siliconada: Reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, tornando-se mais confortável.</i>	800	UNIDADE	0,14	R\$ 112,00
54	SONDA DE FOLEY Nº 14 CX C/10 UNID. <i>Especificação: As Sondas de Foley Solidor são utilizadas para a realização de sondagem vesical, promovendo o esvaziamento da bexiga, sendo o dispositivo que se acopla a bolsa coletora de urina de sistema fechado. Sua embalagem é do tipo Blister individual, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico. ESPECIFICAÇÕES: - Conector Universal do sistema de escoamento de urina. - Atóxico não-pirogênico e de uso único. - Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. - Válvula de fácil manipulação. - Capacidade do Balão: 30 CC. - Tamanho: Nº 14. - Vias: 2 Vias. - Estéril. - Esterilizado por Óxido de Etileno. - Fabricada em 100% Látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa. - caixa com 10 (dez) Unidades.</i>	150	CAIXA	18,9	R\$ 2.835,00
55	SONDA DE FOLEY Nº 16 CX C/10 UNID. <i>Especificação: Duas vias: As Sondas de Foley Solidor são utilizadas para a realização de sondagem vesical, promovendo o esvaziamento da bexiga, sendo o dispositivo que se acopla a bolsa coletora de urina de sistema fechado. Sua embalagem é do tipo Blister individual, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico. ESPECIFICAÇÕES: - Conector Universal do sistema de escoamento de urina. - Atóxico não- pirogênico e de uso único. - Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. - Válvula de fácil manipulação. - Capacidade do Balão: 30 CC. - Tamanho: Nº 16. - Vias: 2 Vias. - Estéril. - Esterilizado por Óxido de Etileno. - Fabricada em 100% Látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície</i>	150	CAIXA	22,97	R\$ 3.445,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOXA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 310/1008/2020
Fls.:
Rubrica

56	SONDA DE FOLEY Nº 18 CX C/10 UNID. <i>Especificação: As Sondas de Foley Solidor são utilizadas para a realização de sondagem vesical, promovendo o esvaziamento da bexiga, sendo o dispositivo que se acopla a bolsa coletora de urina de sistema fechado. Sua embalagem é do tipo Blister individual, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico. ESPECIFICAÇÕES: - Conector Universal do sistema de escoamento de urina. - Atóxico não-pirogênico e de uso único. - Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. - Válvula de fácil manipulação. - Capacidade do Balão: 30 CC. - Tamanho: Nº 18. - Vias: 2 Vias. - Estéril. - Esterilizado por Óxido de Etileno. - Fabricada em 100% Látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa.</i>	150	CAIXA	23,46	R\$ 3.519,00
57	SWAB ESTÉRIL HASTE PLÁSTICA PACOTE C/100 UNID. <i>Especificação: Haste confeccionada em polipropileno (PP). Algodão especial de alta absorção. Esterilizados por Óxido de Etileno. Apresentação: embalagem com 100 unidades, embaladas individualmente. Swab estéril em haste plástica para coleta de material biológico como secreções de orofaringe, ocular, material genético, procedimentos ginecológicos e todo tipo de coleta de material que precise ser absorvido. O swab estéril vem com algodão especial de alta absorção, que garante uma abundante coleta facilitando assim a análise do material coletado. Para maior segurança do paciente e credibilidade do laboratório nossos swabs estéreis são esterilizados por sistema de raio gama e embalados individualmente, pacotes com 100 unidades.</i>	30	PACOTE	18,38	R\$ 551,40
58	TERMÔMETRO CLÍNICO. <i>Especificação: Método de Medição faixa de 35-42ºC Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 20x9x0,5cm Peso líq. aproximado do produto (kg)230g</i>	50	UNIDADE	15,05	R\$ 752,50
59	TENTACÂNULA 15 CM. <i>Especificação: confeccionado em aço inox AISI-420 embalagem plástica individual.</i>	10	UNIDADE	12,24	R\$ 122,40
60	KIT DE NEBULIZAÇÃO. <i>Especificação: Conjunto Micro Nebulizador (I-205) Adulto - NS Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, Máscara adulto ou infantil.</i>	35	KIT	7,63	R\$ 267,05
61	ÁGUA DEIONIZADA 5 LITROS. <i>Especificação: Tem todos os sais minerais removidos, sendo própria para ser utilizada em processos químicos. Utilizado para o enxágüe de instrumentais cirúrgicos, complementação de autoclaves, lavadoras ultrasônicas ou outros equipamentos que requerem uso de água purificada. Remove resíduos químicos, detergente e espumas, ainda presente nos instrumentos.</i>	35	GALÃO	11,64	R\$ 407,40
62	COMPRESSA CIRÚRGICA 25X28 CM (LAVADA). <i>Especificação: CAMPO PRÉ-LAVADO DELICATO25X28 20G EST ETO FIO RADIOPACO EMB. SIMPLES CX 40PC/02UN</i>	150	PACOTE	49,87	R\$ 7.480,50
63	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X45CM (NÃO LAVADA). <i>Especificação: A Compressa Cirúrgica (Campo Operatório) pré-lavada estéril são confeccionadas com fios 100% algodão, em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, com placa radiopaca.</i>	150	PACOTE	62,91	R\$ 9.436,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 31016/21-2020
Fls.:
Rubrica

	contendo 55 a 60% de Sulfato de Bário ou com fio radiopaco. O tecido é fechado nas extremidades com costura para reforçar o mesmo e evitar o seu desfiamento. Tem em uma das extremidades, um cadarço duplo que forma uma alça de segurança. Produto descartável e de pronto uso.				
64	JELCO CATETER 24G. Especificação: Recomendado para terapias intravenosas periféricas. Indicado para infusões de média duração em todo tipo de paciente - neonatos, pediátricos e adultos. Agulha siliconizada, com bisel trifacetado. Cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. Visualização do refluxo sanguíneo Caixa com 100 unidades.	150	UNIDADE	0,87	R\$ 130,50
65	JENCO CATETER 20G. Especificação: Recomendado para terapias intravenosas periféricas. Indicado para infusões de média duração em todo tipo de paciente - neonatos, pediátricos e adultos. Agulha siliconizada, com bisel trifacetado. Cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites. Visualização do refluxo sanguíneo.	150	UNIDADE	1,06	R\$ 159,00
66	SONDA DE FOLEY Nº 12. Especificação: Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; - Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; - Válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; - Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. nº 12 2 vias Diâmetro (>): 4.0mm 30ml	200	UNIDADE	3,74	R\$ 748,00
67	SONDA GASTRICA Nº 06. Especificação: Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, materiais e insumos hospitalares), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. - Espessura da sonda: 2mm; - Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; - Estéril; - Atóxica; - Apirogênico; - Descartável (Uso único); - Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	200	UNIDADE	1,02	R\$ 204,00
68	SONDA GASTRICA Nº 12. Especificação: sondas Gástrica Levine são utilizadas para remover líquidos e gases do trato gastrointestinal superior, para obter uma amostra do conteúdo gástrico a fim de realizar estudos laboratoriais ou ainda para administrar medicações ou alimentação (gavagem) diretamente no trato gastrointestinal. ESPECIFICAÇÕES: - Esterilizado. - Esterilizado por Óxido de Etileno. Composição: O tubo é confeccionado em PVC flexível. Tamanho: Numero 12 - (EXT.(MM): 3,90 INT.(MM): 2,60 COMP.(MM): 1200.) - Embalagem: 10 (dez) Unidades	200	UNIDADE	0,85	R\$ 170,00
69	SONDA GASTRICA Nº 20. Especificação: As sondas Gástrica Levine são utilizadas para remover líquidos e gases do trato gastrointestinal superior, para obter uma amostra do conteúdo gástrico a fim de realizar estudos laboratoriais ou ainda para administrar medicações ou alimentação (gavagem) diretamente no trato gastrointestinal. ESPECIFICAÇÕES:	200	UNIDADE	1,26	R\$ 252,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

PROCESSO: 3100121-2020
Fls.:
Rubrica:

	Esterilizado. Esterilizado por Óxido de Etileno. Composição: O tubo é confeccionado em PVC flexível. Tamanho: Numero 20 - (EXT.(MM): 6,40 INT.(MM): 4,50 COMP.(MM): 1200.) Embalagem: 10 (dez) Unidades.				
70	FILME PARA RAO X 18X24. Especificação: O filme Super HR-U30 ortocromático de alta qualidade satisfaz as demandas variadas da imagem em diagnóstico de raios-X. A tecnologia Fujifilm do grão super fino S (sigma)- LIC* 30 permite o processamento de imagens de alta resolução. Muito bem utilizado para aplicações em radiografia geral tais como crânio, tórax e abdômen, etc., o Super HR-U30 assegura imagens estáveis com alta resolução, indiferente se sua clínica ou hospital emprega um processamento super rápido (45 segundos), ou rápido (90 segundos), ou manual. Trazendo grande melhoria na estabilidade que proporciona um controle de qualidade mais fácil e mais eficiente. *LIC = Localização da Imagem Central - Tamanho: 18x24 - 100 unidades	300	CAIXA	211,13	R\$ 63.339,00
71	FILME PARA RAO X 24X30. Especificação: Filme para Raio-X - 24x30 HR-U30 O filme Super HR-U30 ortocromático de alta qualidade satisfaz as demandas variadas da imagem em diagnóstico de raios-X. A tecnologia do grão super fino S (sigma)- LIC* 30 permite o processamento de imagens de alta resolução. Muito bem utilizado para aplicações em radiografia geral tais como crânio, tórax e abdômen, etc., o Super HR- U30 assegura imagens estáveis com alta resolução, indiferente se sua clínica ou hospital emprega um processamento super rápido (45 segundos), ou rápido (90 segundos), ou manual. Trazendo grande melhoria na estabilidade, que proporciona um controle de qualidade mais fácil e mais eficiente. *LIC = Localização da Imagem Central - Tamanho: 24x30 - pacote com 100 unidades.	250	CAIXA	212,67	R\$ 53.167,50
72	FILME PARA RAO X 30X40. Especificação : Filme para Raio-X - 30x40 HR-U30 O filme Super HR-U30 ortocromático de alta qualidade satisfaz as demandas variadas da imagem em diagnóstico de raios-X. A tecnologia do grão super fino S (sigma)- LIC* 30 permite o processamento de imagens de alta resolução. Muito bem utilizado para aplicações em radiografia geral tais como crânio, tórax e abdômen, etc., o Super HR- U30 assegura imagens estáveis com alta resolução, indiferente se sua clínica ou hospital emprega um processamento super rápido (45 segundos), ou rápido (90 segundos), ou manual. Trazendo grande melhoria na estabilidade, que proporciona um controle de qualidade mais fácil e mais eficiente. *LIC = Localização da Imagem Central - Tamanho: 30x40 - pacote com 100 unidades.	160	CAIXA	266,47	R\$ 42.635,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOZA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 310089/00
Fls.:
Rubrica

73	FILME PARA RAO X 35X35. Especificação: Filme para Raio-X - 35x35 HR-U30 O filme Super HR-U30 ortocromático de alta qualidade satisfaz as demandas variadas da imagem em diagnóstico de raios-X. A tecnologia do grão super fino S (sigma)- LIC* 30 permite o processamento de imagens de alta resolução. Muito bem utilizado para aplicações em radiografia geral tais como crânio, tórax e abdômen, etc., o Super HR- U30 assegura imagens estáveis com alta resolução, indiferente se sua clínica ou hospital emprega um processamento super rápido (45 segundos) , ou rápido (90 segundos), ou manual. Trazendo grande melhoria na estabilidade , que proporciona um controle de qualidade mais fácil e mais eficiente. *LIC = Localização da Imagem Central - Tamanho: 35x35 - pacote com 100 unidades	160	CAIXA	364,06	R\$ 58.249,60
74	FILME PARA RAO X 16X24. Especificação: Um Completo Filme para Aplicação Geral O filme Super HR-U30 ortocromático de alta qualidade satisfaz as demandas variadas da imagem em diagnóstico de raios-X. A tecnologia do grão super fino S (sigma)- LIC* 30 permite o processamento de imagens de alta resolução. Muito bem utilizado para aplicações em radiografia geral tais como crânio, tórax e abdômen, etc., o Super HR- U30 assegura imagens estáveis com alta resolução, indiferente se sua clínica ou hospital emprega um processamento super rápido (45 segundos) , ou rápido (90 segundos), ou manual. Trazendo grande melhoria na estabilidade , que proporciona um controle de qualidade mais fácil e mais eficiente. *LIC = Localização da Imagem Central	300	UNIDADE	135,08	R\$ 40.524,00
75	CURETA DE MEYHOEFER AURICULAR Nº 3. Especificação: Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS	40	UNIDADE	150,8	R\$ 6.032,00
76	PINÇA ALLIS 20 CM (DENTES 5X6). Especificação: Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 20CM Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Marca	40	UNIDADE	82,51	R\$ 3.300,40
77	PINÇA CHERON. Especificação: Fabricada em poliestireno de alto impacto (PSAI), na cor branco com 4 níveis de travamento, atingindo 25cm de comprimento com 35° de curvatura entre a alça e a ponta ativa, oferecendo ao operador praticidade e segurança e diminuindo consideravelmente o desconforto para a paciente por evitar contato com a região glútea durante os procedimentos. Caixa com 100	200	UNIDADE	73,01	R\$ 14.602,00
78	PINÇA KOCHER RETA. Especificação: Pinça kocher 14cm reta .Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 .Tamanho: 14cm .Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	200	UNIDADE	54,3	R\$ 10.860,00
79	PINÇA KOCHER CURVA. Especificação: Pinça kocher 16cm curva - .Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 .Tamanho: 16cm .Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	200	UNIDADE	42,24	R\$ 8.448,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 40129/2023
Fls.:
Rubrica:

80	PINÇA ADSON COM DENTE 1X2 12CM. <i>Especificação: Costumam ser muito utilizadas em operações estéticas. - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; - Com dentes. Tamanho: 12CM; - Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; os dados de identificação, procedência e rastreabilidade;</i>	200	UNIDADE	24,24	R\$ 4.848,00
81	PINÇA BACKHAUS 10CM. <i>Especificação: Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 10cm Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade</i>	200	UNIDADE	22,57	R\$ 4.514,00
82	PINÇA FOERTER RETA 18 CM. <i>Especificação : Uso Geral; - Medida: 18cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.</i>	200	UNIDADE	69,36	R\$ 13.872,00
83	PINÇA POZZI. <i>Especificação: Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 24CM Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade</i>	200	UNIDADE	72,25	R\$ 14.450,00
84	PINÇA CRILE CURVA 16 CM. <i>Especificação : p/ Uso Geral; - Medida: 16cm Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.</i>	60	UNIDADE	49,15	R\$ 2.949,00
85	PINÇA CRILE RETA 16 CM. <i>Especificação: Possuem ranhuras transversais em toda a extensão da sua parte prensora, não deixando deslizar. É muito utilizado no pinçamento de pedículos, pois fixa-se muito bem as suas estruturas. - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI- 410; - Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; - Com serrilha.</i>	60	UNIDADE	44,8	R\$ 2.688,00
86	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM. <i>Especificação: Usada na fixação dos tecidos durante a divulsão e/ou sutura. - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; - Anatômica; - Possui dentes na extremidade.</i>	50	UNIDADE	14,93	R\$ 746,50
87	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA SERRILHA 14 CM. <i>Especificação: Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 14CM Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade</i>	50	UNIDADE	13,98	R\$ 699,00
88	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM. <i>Especificação: Uso Geral; - Medida: 12cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.</i>	50	UNIDADE	30,51	R\$ 1.525,50
89	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM. <i>Especificação: Pinça hemostática mosquito. Fabricada totalmente em aço inox Tamanho 12 cm Modelos Curva Reta</i>	50	UNIDADE	21,42	R\$ 1.071,00
90	PINÇA KELLY CURVA 16 CM. <i>Especificação: É usada para pinçamento (Hemostasia). - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. - Ponta curva, com serrilha. Peso: 200 g Altura: 4 cm Largura: 22 cm Comprimento: 10 cm</i>	60	UNIDADE	45,95	R\$ 2.757,00
91	PINÇA KELLY RETA 16 CM. <i>Especificação: Material:</i>	60	UNIDADE	31,01	R\$ 1.860,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOZA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 3101040/2025
Fls.:
Rubrica:

	Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 - Tamanho: 16 cm - Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Peso: 200 g Altura: 4 cm Largura: 22 cm Comprimento: 10 cm				
92	PINÇA BABY MIXTER 16 CM. Especificação: Uso Geral; - Medida: 16cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	60	UNIDADE	73,06	R\$ 4.383,60
93	PORTA-AGULHA MATHIEU 14 CM. Especificação: Trava que confere firmeza e fixação da agulha. Sendo extremamente leve, facilitando a movimentação do profissional. Confeccionado em aço inox. Auxilia na apreensão e manuseio do fio de sutura.	25	UNIDADE	51,99	R\$ 1.299,75
94	PINÇA ALLIS 15 CM. Especificação: Pinça de pressão traumática, deve ser utilizada apenas em tecidos que serão removidos. - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI- 420; - Com garras.	50	UNIDADE	41,81	R\$ 2.090,50
95	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM. Especificação: Instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias. - Produto confeccionado em aço inoxidável; - Com serrilha	25	UNIDADE	43,07	R\$ 1.076,75
96	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM. Especificação: Porta Agulha Mayo Hegar 20cm Instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias. - Produto confeccionado em aço inoxidável; - Com serrilha.	25	UNIDADE	52,57	R\$ 1.314,25
97	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. Especificação: termômetro, de haste flexível, de temperatura máxima; - à prova d'água; - este produto é destinado à verificação da temperatura do corpo humano; - a unidade de medição é graus Celsius (°C), com precisão decimal; - emite sinais sonoros (beeps) diferenciados, quando estiver pronto para o uso e ao final da tomada de temperatura; - desliga-se automaticamente após aproximadamente 10 minutos; - a tomada de temperatura dura aproximadamente 1 minuto; - ecologicamente correto: não contém mercúrio ou substância tóxica;	40	UNIDADE	19,8	R\$ 792,00
98	TESOURA SPENCER 12 CM RETA. Especificação: Possui uma delicada cavidade para prender e cortar o fio de sutura. Ideal para a retirada de pontos. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420	50	UNIDADE	32,66	R\$ 1.633,00
99	TESOURA IRIS FINA CURVA 11 CM. Especificação: Tesoura Duracorte Íris, fina - fina, curva, pediátrica, 11 cm, , em aço inoxidável.	30	UNIDADE	17,14	R\$ 514,20
100	TESOURA SPENCER 12 CM CURVA. Especificação: Dotada de delicada cavidade para prender e cortar o fio de sutura. Ideal para	50	UNIDADE	37,28	R\$ 1.864,00
101	TESOURA IRIS FINA RETA 11 CM. Especificação: A tesoura íris é utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, etc., usado segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos. Aço inox.	30	UNIDADE	16,73	R\$ 501,90
102	TESOURA MAYO STILLER RETA 15CM.	30	UNIDADE	29	R\$ 870,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOZA BEZERRA
TRABALHANDO E COMPROMISSADO

Processo: 310.008/2023
Fls.:
Rubrica:

	Especificação: Utilizada para desbridar e cortar tecidos mais densos, como fáscia e músculos. - Produto confeccionado em aço inoxidável; - Ponta reta.				
103	TESOURA MAYO STILLER RETA 17 CM. Especificação: Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Tamanho: 17cm .Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	30	UNIDADE	31,47	R\$ 944,10
104	TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM. Especificação: Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante	30	UNIDADE	37,59	R\$ 1.127,70
105	TESOURA ROMBA FINA CURVA 15 CM. Especificação: Instrumento Usado Para Corte. Possui As Pontas Romba Fina. Estes Instrumentos São Encontrados Nas Versões Retas (R) E Curva (C). CARACTERÍSTICAS: - Produto Confeccionado Em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem Plástica Individual, Constando Os Dados De Identificação, Procedência E Rastreabilidade	30	UNIDADE	34,57	R\$ 1.037,10
106	FITA MÉTRICA (1MT). Especificação: Possibilita verificar medidas com facilidade e praticidade. Fácil utilização. Pequena, fácil de armazenar. Enrola-se automaticamente. Características Possui 1 metro e 50 centímetros de comprimento	30	UNIDADE	7,64	R\$ 229,20
107	FITA PARA GLICOSIMETRO. Especificação: Tiras de Glicose - Test Line - Caixa c/ 50 tiras As tiras reagentes de glicose Testline são indicadas para monitoramento da glicose sanguínea em clínicas, hospitais e para uso doméstico de pacientes com diabetes. Seu uso é recomendado em conjunto com o glicosímetro Testline. O teste é baseado na medição da corrente elétrica gerada pela reação da glicose sanguínea com o reagente da tira. O medidor irá dosar a corrente e indicar na tela o nível de glicose correspondente. Os componentes químicos presentes no sensor são: Glicose Oxidase (10%), Matriz de Eletrons (50%), Protetor de Enzima (8%), Substâncias não reativas (32%). Seu uso é recomendado em conjunto com o glicosímetro Testline. Caixa c/ 50 tiras (2 frascosx25tiras).	300	UNIDADE	32,96	R\$ 9.888,00
108	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL COM ESTETOSCOPIO: - Para a medição da pressão arterial; - Manômetro de alta precisão com tecnologia japonesa; - Manguito e Pera livres de látex: maior durabilidade e menor risco de alergia; - Recomendado para uso doméstico hospitalar. - Braçadeira com manguito em PVC de uso adulto (Circunferência de 18 até 35cm); - Braçadeira adulto em Nylon com fecho de metal; - Incluso: - 1 Manômetro 0 - 300 mmHg (52 x 98 x 35,5 mm); - 1 Braçadeira (180 x 350 mm); - 1 Válvula de deflação; - 1 Pera; - 1 Estetoscópio simples; - 1 Estojo para viagem. - Verificado e Aprovado pelo INMETRO -Garantia 01 ano pelo fabricante.	12	UNIDADE	82,79	R\$ 993,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 2100/2014/1075
Fls.:
Rubrica:

109	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL. Especificações: Visor: Digital de fácil visualização, 100% resistente à água Design moderno Beep sonoro indicando fim de medição Memória da última medição Bateria de longa duração (substituível) Garantia: 12 meses pelo fabricante.	10	UNIDADE	15,81	R\$ 158,10
110	OXIMETRO PULSO PORTATIL. Especificações: Mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca.	5	UNIDADE	92,48	R\$ 462,40
111	MASCARA MOD. N 95 COM FILTRO PFF2. Especificação: A máscara conhecida como respirador N 95 refere-se a uma classificação de filtro para aerossóis adotada nos EUA que equivale, no Brasil, à PFF2 ou ao EPR semifacial com filtro P2 — todos com níveis de proteção e resistência equivalentes.	500	UNIDADE	0,75	R\$ 375,00
112	MASCARA DESCARTAVEL COM 50 UNIDADES. Especificação: caixa com 50 máscaras impermeáveis * Feita em tnt duplo, Tnt com qualidade que possibilita uma boa respiração ao usa-lá 40 Gramatura!! * Elástico Reforçado Costurado * Produto 100% higienizado antes da Costura, Pós Costura, e Antes de Envio. * Produto Esterelizado.	300	CAIXA	18,85	R\$ 5.655,00
113	OCULOS DE PROTECAO ANTIRISCO. Especificação: Os materiais usados na fabricação dos óculos devem combinar resistência mecânica e leveza no peso, não devendo ser irritantes ou produzir efeitos tóxicos à pele. Sujeito a transpiração e devendo resistir à frequente higienização pelos métodos normais. As peças em termoplástico devem ser de combustão lenta e não possuir odores desagradáveis, devem ter acabamento liso e anatômico, oferecendo conforto ao usuário	100	UNID	7,38	R\$ 738,00
114	PROTEÇÃO FACIAL EM POLICARBONATO. Especificações: A viseira deve ser articulada, confeccionada em acrílico, acetato ou policarbonato, protegida por película protetora contra arranhões incolor, cuja transparência seja perfeita e não apresentar deformação da imagem, contendo as dimensões de 190mm a 250mm de largura (L), aproximadamente 200mm de altura (H) e 2,8 a 3,0mm de espessura	100	UNID	19,14	R\$ 1.914,00
115	SABONETE GLICERINADO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO USO HOSPITALAR - FÓRMULA SUAVE QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, CONCENTRADO, SER CLINICAMENTE TESTADO PARA IRRITABILIDADE OCULAR/PELE E SENSIBILIZAÇÃO, POSSUIR TENSOATIVOS SUAVES, COMPOSTO POR COCOAMIDOPROPIL BATEINA, GLICERINA, EDTA, ÁGUA DEIONIZADA, SEM ÁLCOOL, PH NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, PARA HIGIENE CORPORAL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SER BIODEGRADÁVEL E APRESENTAR-SE EM FRASCOS DE APROXIMADAMENTE 1.000 ML.	30	LITROS	36,57	R\$ 1.097,10
116	PROPÉ DESCARTAVEL. Especificação: Propé descartável pacote com 100 unidades c Produto confeccionado em tecido não tecido, tendo a finalidade de	70	PACOTE	8,04	R\$ 562,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOZA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 3100951/2015
Fls. _____
Rubrica _____

	uso cobrir, envolver o calçado em ambientes hospitalares e ambulatoriais e clínicas médicas. São todos descartáveis, individuais e de uso único.				
117	TOUCA DESCARTAVEL Características: kith com 100 unidades - Tamanho: 18 Polegadas - Cor: branca - 100% Polipropileno - Elástico ajustável - Atoxica - Hipoalergênica - Não estéril - Isenta de fibra de vidro - Sem látex - Produto de uso medico	200	PACOTE	16,83	RS 3.366,00
118	MEDIDOR DE GLICOSE C TIRA 50. Especificações: O Kit deve conter: Especificações: O Kit deve conter: 01 Glicosímetro (medidor) 50 Tiras (usa-se uma para cada medição) On Call Plus II 10 Lancetas 01 Lancetador (Caneta para fazer o f. O sistema deve conter os três produtos diferentes: medidor de glicose sanguínea, tiras de teste e solução controle.	20	KIT	22,97	RS 459,40
119	LUVA NITRILICA PROCEDIMENTO MEDIA. Especificação: As luvas para procedimento não cirúrgico com pó passam por um rigoroso controle de qualidade, garantindo alta flexibilidade e resistência por serem fabricadas com látex de alta qualidade. Luvas de qualidade representam economia para os estabelecimentos de saúde por redução de perda de luvas por defeito de fabricação. Fabricada em látex. Com pó bioabsorvível. Ambidestra. Não estéril. Superfície lisa. Embalagem tipo "dispenser box". Caixa com 100 unidades tamanho M.	170	CX	21,73	RS 3.694,10
120	LUVA NITRILICA PROCEDIMENTO PEQUENA. Especificação: As luvas para procedimento não cirúrgico com pó passam por um rigoroso controle de qualidade, garantindo alta flexibilidade e resistência por serem fabricadas com látex de alta qualidade. Luvas de qualidade representam economia para os estabelecimentos de saúde por redução de perda de luvas por defeito de fabricação. Fabricada em látex. Com pó bioabsorvível. Ambidestra. Não estéril. Superfície lisa. Embalagem tipo "dispenser box". Caixa com 100 unidades tamanho P.	170	CX	24,13	RS 4.102,10
121	LUVA NITRILICA PROCEDIMENTO GRANDE. Especificação: As luvas para procedimento não cirúrgico com pó passam por um rigoroso controle de qualidade, garantindo alta flexibilidade e resistência por serem fabricadas com látex de alta qualidade. Luvas de qualidade representam economia para os estabelecimentos de saúde por redução de perda de luvas por defeito de fabricação. Fabricada em látex. Com pó bioabsorvível. Ambidestra. Não estéril. Superfície lisa. Embalagem tipo "dispenser box". Caixa com 100 unidades tamanho G	170	CX	35,6	RS 6.052,00
122	AVENTAL DESCARTAVEL COM 10 UND. Especificação pacote com 10 unidades, Desenvolvido para a proteção dos profissionais da Saúde contra possíveis contaminações durante a realização de exames, curativos, dentre outros, em procedimentos clínicos e laboratoriais. • Não Estéril; • Fabricado em Não tecido	250	PACOTE	17,67	RS 4.417,50

	100% p..				
123	AMBU ADULTO SILICONE COM RESERVATORIO. O AMBU ou Artificial Manual Breathing Unit é um reanimador manual de alta qualidade confeccionado em silicone e com reservatório, é utilizado para promover ventilação artificial ao usuário.	5	UNIDADE	217	R\$ 1.085,00
124	PAPEL 50x50cm. Especificação 01 rolo Papel Lençol 50cmx50m	100	ROLO	8,05	R\$ 805,00
125	SACO LIXO HOSPITALAR 30 LITROS COM 100 UNIDADES. Especificações: Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (Pead) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação.	200	PACOTE	22,82	R\$ 4.564,00
126	SACO LIXO HOSPITALAR 50 LITROS COM 100 UNIDADES. Especificações: Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (Pead) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação.	200	PACOTE	30,92	R\$ 6.184,00
127	SACO LIXO HOSPITALAR 100 LITROS COM 100 UNIDADES. Especificações: Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (Pead) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação.	200	PACOTE	38,91	R\$ 7.782,00
Valor Total R\$					565.259,82

4. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, especificadas no Instrumento de Contrato.

5. UNIDADE FISCALIZADORA

5.1. A fiscalização caberá a secretaria Municipal de Saúde do município de São Raimundo do Doca Bezerra/Maranhão, que determinará o que for necessário e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

5.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento do objeto, inclusive observância quanto às especificações previstas.

6. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

6.1. O objeto da presente licitação deverá ser disponibilizado em São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão, no local indicado pela Secretaria de saúde, com eventuais custas sob responsabilidade do fornecedor contratado, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento ou documento semelhante expressamente indicado pela contratante.

6.2. Verificada a não-conformidade de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades



previstas no Edital.

6.3. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

6.4. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este município contratante, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo de referência.

6.5. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.8. Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá apresentar as certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certidões negativas de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e certidões negativas de tributos municipais e estaduais. O fornecedor deverá manter a regularidade durante todo o período da contratação.

7. DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES

7.1. O fornecimento dos materiais e insumos hospitalares, deverão ser entregues em conformidade com as exigências da Clausula Primeira do contrato de acordo com as especificações no objeto deste termo a contar a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.

7.2. A aquisição dos materiais e insumos hospitalares será feita de forma parcelada, de acordo com a necessidade da secretaria de saúde, e deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias uteis, contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que indicará as quantidades e locais onde deverão ser entregues;

7.3. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo do objeto entregue;

7.4. O objeto deste Termo de Referência deverão ser entregue de segunda -feira, a sexta - feira;

7.5. Os materiais e insumos hospitalares serão requisitados, conforme a necessidade da secretaria de Saúde.

7.6. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade com os itens deverão ser trocados, por conta e ônus da CONTRATADA.

7.7. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos itens entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia;

8. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.



8.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

9.1.1. Efetuar a entrega dos materiais e insumos hospitalares, previstos no objeto da presente licitação em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando os detalhes necessários para sua plena identificação.

9.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes aos itens previsto no objeto da presente licitação, incluindo substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72H (setenta e duas horas).

9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

9.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

9.1.8. Fornecer os materiais e insumos hospitalares, no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

9.1.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais e insumos hospitalares, previstos no objeto da presente licitação, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

9.1.10. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

9.1.11. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos itens previstos no objeto da presente licitação, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e insumos hospitalares, previstos no objeto da presente licitação, disponibilizando local, data e horário.

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.



9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

9.2.4. Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

9.2.5. Conferir o fornecimento dos itens, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

9.2.6. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.

9.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.

9.2.8. Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os itens dentro das normas estabelecidas.

10. REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. O regime de execução do objeto será por empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21

11. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

11.1. Caso os materiais e insumos hospitalares, fornecido não atenda as especificações da requisição, a contratada deverá efetuar a troca no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, do recebimento provisório, resguardando-se as diversas secretarias do município de São Raimundo do Doca Bezerra-MA., o direito de não aceitar o item cuja qualidade seja comprovadamente inferior ao requisitado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas deste Termo de Referência poderão ser esclarecidos nos dias úteis, nos horários das 8 às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria de saúde ou na sala da cpl ou pelo E-mail cplsaordb@hotmail.com

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E (ou outro conforme comunicação da CONTRATANTE) e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



13.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

15.1. **Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. *Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

Pesquisa realizada entre 13/02/2025 16:10:06 e 24/02/2025 11:35:58

15.2. Relatório gerado no dia 24/02/2025 11:38:30 (IP: 167.249.147.34) Código Validação: %2fy2dt%2bqwcMjtQm1WavOvmOlZniu3xwOqvQsuiT0r5%2foqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252fy2dt%252bqwcMjtQm1WavOvmOlZniu3xwOqvQsuiT0r5%252foqHU8nPtm6WA%253d%25>

15.3. O Setor Responsável pela cotação de preço será o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão.

São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, em 07 de Março de 2025



Robson da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Saúde